



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 03 de novembro de 2026.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO ELETRÔNICA: 16 de novembro de 2026 às 09h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET – www.licitanet.com.br

ATO Nº 184/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado dessa contratação será SIGILOSO nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitanet.com.br > edital PE 017/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3450-0928 WhatsApp

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Dolores de Guanhanes/MG (âmbito local) ou nos municípios da microrregião de Guanhanes (âmbito regional), em todos os itens, na forma do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e dos arts. 1º, § 2º, e 15 do Decreto Municipal nº 17/2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 015/2025.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES** por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitanet** (www.licitanet.com.br), conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **Natalia Cristina Soares**, Agente Contratação oficial, designada pelo **Ato nº 184/2026**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Alessandra Aparecida Santos Souza, Luciana Rosa Madureira Souza, Laís Roberta Linerato Soares, Raquel Martins Ferreira designados através do **Ato nº 184/2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 08/2023, Decreto Municipal nº 17/2024 (alterado pelo Decreto Municipal nº 015/2025)** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, através do endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitanet, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores De Guanhanes, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal, www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentessocial não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.11.1- Justifica-se a vedação à participação de consórcios tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste em serviços comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente ofertados no mercado local e regional, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua execução.

3.2.11.2- Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar prejuízo à competitividade e à eficiência do certame, diante da possibilidade de concentração de mercado e da dificuldade de gestão e fiscalização contratual, não se mostrando necessária para a adequada execução do objeto.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, observada a limitação geográfica prevista no item 3.6.

3.6. Esta licitação é de participação EXCLUSIVA, em todos os itens, de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no âmbito local ou regional, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 17/2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 015/2025. A limitação geográfica foi devidamente justificada no processo licitatório, conforme Justificativa constante dos autos e anexa ao Adendo de Retificação nº 01.

3.6.1. Para os efeitos deste edital, considera-se: a) ÂMBITO LOCAL: ME, MEI ou EPP com sede no Município de Dores de Guanhanes/MG; b) ÂMBITO REGIONAL: ME, MEI ou EPP com sede em um dos municípios que compõem a microrregião de Guanhanes, a saber: compõem a microrregião de Guanhanes, a saber: Braúnas, Carmésia, Coluna, Divinolândia de Minas, Dores de Guanhanes, Gonzaga, Guanhanes, Materlândia, Paulistas, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, São João Evangelista, Sardoá, Senhora do Porto, Virginópolis, nos termos do art. 1º, § 2º, II, do Decreto Municipal nº 17/2024. Considera-se “sede” o endereço da matriz constante do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).

3.6.2. A comprovação da sede no âmbito local ou regional será feita mediante o Cartão CNPJ e o ato constitutivo atualizado ou a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou certidão de breve relato, no caso de pessoa jurídica registrada em cartório), a serem apresentados pelo licitante convocado juntamente com os documentos de habilitação. O licitante que não comprovar a sede no âmbito local ou regional será desclassificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6.3. Não se aplica a este certame a prioridade de contratação prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a participação é exclusiva para os licitantes do âmbito local e regional.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitanet www.licitanet.com.br;

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores de Guanhanes ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta e após a fase de lance os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E INTER E DE JULGAMENTO.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, QUE:

6.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 Todos os itens deste certame são de participação exclusiva de ME, EPP e MEI sediados no âmbito local ou regional. O item 6.6.2 não se aplica a este certame.

6.6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou em documento próprio, que está sediado no âmbito local ou regional definido no item 3.6.1. Havendo dúvidas, a Administração poderá realizar diligência, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 17/2024, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de certidão simplificada ou de breve relato. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

6.7 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo

6.11.2 mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.3 Os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO ITEM ; e

6.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do ITEM e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente após a fase de lances.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 69 da Lei 14.113/21):

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, produtos de consumo ou itens compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.4.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar em nome da licitante e conter informações suficientes para identificação da pessoa jurídica emitente, do objeto executado e da boa execução do fornecimento, facultando-se à Agente de Contratação promover diligências para verificação de sua autenticidade e veracidade, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação ”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 12/2024.

9.24.1 - Tendo em vista que todos os itens são de participação exclusiva de ME, EPP e MEI do âmbito local ou regional, os itens 9.24 a 9.27 não se aplicam a este certame, aplicando-se, havendo empate, o item 9.30 e seguintes.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto .

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5 - Empresas brasileiras;

9.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 – Quando houver apenas um item por ITEM , o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por ITEM o Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

da proposta.

10 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado para a contratação, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13/2024.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, em sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

I – apresentar preço final superior ao valor máximo estimado para a contratação;

II – apresentar preço manifestamente inexequível; ou

III – deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências destinadas a verificar a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar elementos ou indícios que fundamentem seu pedido.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências destinadas ao saneamento das propostas, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a ocorrência devidamente registrada em ata.

10.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para encaminhar documento complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pelo licitante, apresentada antes do seu término e aceita pelo Agente de Contratação.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação, poderão ser exigidos aqueles que permitam verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência, tais como catálogos, fichas técnicas, relação dos produtos, descrição dos ingredientes, informações sobre marca, procedência, peso, embalagem, registro ou certificações exigidas pela legislação sanitária, quando aplicáveis, bem como outros documentos considerados necessários à análise da proposta.

10.9 Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, observada a ordem de classificação.

10.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública, informando **por meio do sistema eletrônico ("chat")** a nova data e o horário para a continuidade dos trabalhos.

10.11 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta, por meio do sistema eletrônico,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, com vistas à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 Também nas hipóteses em que a proposta inicialmente classificada não for aceita, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante subsequente para obtenção de proposta mais vantajosa.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14 Quando solicitado pela Administração, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme modelo constante do Anexo deste Edital.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO ITEM , observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Agente de contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o agente de contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de contratação .

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ITEM e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por ITEM, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de contratação.

12.1.2. O Agente de contratação poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) ITEM (s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (edital@doresdeguanhaes.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Agente de contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

16.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, obriga-se a CONTRATADA a:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico (e-mail) institucional atualizado e em pleno funcionamento para recebimento de notificações, ordens de fornecimento, comunicações oficiais e demais documentos expedidos pela Administração.

17.1.2 Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocada, os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, nos prazos estabelecidos neste Edital.

17.1.3 Fornece os produtos alimentícios em estrita conformidade com as especificações, quantidades, apresentações, sabores, pesos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento.

17.1.4 Utilizar matérias-primas de boa procedência, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos e toda a legislação aplicável.

17.1.5 Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, frescos, próprios para consumo, preparados no mesmo dia quando exigido, em perfeitas condições de higiene, conservação, apresentação, sabor, textura e qualidade.

17.1.6 Realizar as entregas nos locais, datas e horários indicados pela Administração, observando rigorosamente as condições constantes da Autorização de Fornecimento.

17.1.7 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos produtos, preservando sua qualidade, temperatura, integridade e condições adequadas para consumo até o efetivo recebimento pela Administração.

17.1.8 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, inclusive quando houver necessidade de fornecimento em caráter urgente.

17.1.9 Substituir imediatamente, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, os produtos recusados pela fiscalização em razão de baixa qualidade, deterioração, acondicionamento inadequado, prazo de validade incompatível, peso inferior ao exigido, recheio insuficiente, excesso de óleo, sabor inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações.

17.1.10 Não substituir marcas, sabores, apresentações, quantidades ou quaisquer características dos produtos sem autorização prévia e expressa da Administração.

17.1.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as justificativas e as providências necessárias.

17.1.12 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução da contratação, incluindo transporte, frete, embalagens, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

17.1.13 Responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou representantes.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.14 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.15 Cumprir integralmente as normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária, bem como toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao preparo, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

17.1.16 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada à substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou inadequação ao consumo, ainda que constatados após o recebimento provisório.

17.1.17 Atuar em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

17.1.18 Cumprir rigorosamente todas as disposições constantes deste Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

17.2 REGISTRO DE PREÇOS

17.2 A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("carona"), quando admitida pela Administração, dependerá de prévia autorização do órgão gerenciador, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e das condições estabelecidas nesta Ata.

17.2.1 A CONTRATADA poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

17.2.2 As adesões observarão os limites quantitativos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

17.2.3 Caberá ao órgão não participante formalizar a contratação, fiscalizar sua execução e cumprir as demais obrigações decorrentes da adesão, observada a legislação aplicável.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DO CONTRATO

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentesou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentesou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 - O Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentescelebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

20.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da **Portaria Municipal nº 154, de 29 de julho de 2026**, em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 Considerando que o objeto da contratação atenderá às demandas das diversas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas, a fiscalização será realizada de forma descentralizada, competindo ao fiscal designado para cada Secretaria acompanhar a execução dos fornecimentos destinados à respectiva unidade administrativa.

20.3 Caberá ao gestor da contratação coordenar a execução administrativa da Ata de Registro de Preços, promover a integração entre os fiscais designados, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

20.4 Compete aos fiscais da contratação, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- b) receber provisória e definitivamente os produtos, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Autorização de Fornecimento;
- c) conferir os quantitativos, qualidade, apresentação, acondicionamento, integridade, prazo de validade e demais características dos produtos fornecidos;
- d) rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua imediata substituição, sem ônus para a Administração;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) registrar e comunicar ao gestor da contratação quaisquer ocorrências, irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a execução do objeto;
- f) solicitar à contratada a adoção das medidas necessárias para sanar falhas verificadas durante a execução contratual;
- g) atestar as Notas Fiscais somente após a efetiva conferência e aceitação dos produtos fornecidos;
- h) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega previstos no Edital, no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento;
- i) solicitar, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital;
- j) manter registros das ocorrências verificadas durante a execução contratual, instruindo os procedimentos administrativos necessários.

20.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo integralmente responsável pelos danos decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

20.6 A atuação dos fiscais e do gestor da contratação observará as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 154/2026 e nas demais normas internas do Município.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviço.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.1.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.1.6 O Município de Dolores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dolores de Guanhanes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dolores de Guanhanes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dolores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.1.7 - -No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária. a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.1.8 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 FICHA 35 FR
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 FICHA 44
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 FICHA 56
02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00 FICHA 66
02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00 FICHA 86
02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00 FICHA 136
02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00 FICHA 152
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 FICHA 161
02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00 FICHA 170
02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00 FICHA 176
02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00 FICHA 203
02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00 FICHA 220
02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00 FICHA 242
02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00 FICHA 303
02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00 FICHA 312



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00 FICHA 336
02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00 FICHA 368
02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00 FICHA 420
02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00 FICHA 436
02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00 FICHA 442
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 FICHA 454
02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00 FICHA 478
02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00 FICHA 487
02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00 FICHA 496
02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00 FICHA 520
02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00 FICHA 513
02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 FICHA 541

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante ou a CONTRATADA que der causa às infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

a) advertência, quando caracterizada infração de menor potencial ofensivo, especialmente nos casos em que não houver prejuízo significativo à Administração;

b) multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, da contratação ou da parcela inadimplida, em razão de atraso injustificado na entrega dos produtos, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração;

c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, da contratação ou da parcela inadimplida, quando os produtos forem entregues em desacordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora ou da Ata de Registro de Preços;

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, da contratação ou da parcela inadimplida, quando houver recusa injustificada em fornecer os produtos, abandono da execução, descumprimento das obrigações assumidas ou não substituição dos produtos recusados pela fiscalização nos prazos estabelecidos;

e) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente, na hipótese de inexecução total do objeto;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) aplicação das demais sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configuradas as hipóteses legais.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.2 Constituem, dentre outras, infrações passíveis de aplicação das sanções previstas nesta cláusula:

- I – atraso injustificado na entrega dos produtos;
- II – fornecimento de produtos em desacordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência ou da proposta vencedora;
- III – entrega de produtos deteriorados, impróprios para consumo, com prazo de validade incompatível, acondicionamento inadequado ou em desacordo com as normas sanitárias;
- IV – substituição de marcas, sabores, apresentações ou quantitativos sem autorização da Administração;
- V – recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização;
- VI – descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- VII – apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato fraudulento durante a execução da contratação;
- VIII – inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
- IX – fornecer produtos fora dos padrões de higiene, conservação, manipulação ou segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente ou pelo Termo de Referência.

22.3 Na aplicação das penalidades serão observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, na forma do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.5 A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem impede o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a rescisão contratual ou a adoção das demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- 22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;
- 22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

contado da data do orçamento estimado da contratação.

23.2 - Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento da contratada, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado à **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias requisitantes, não ficando o CONTRATANTE obrigado a utilizar integralmente os quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.

26.11 - É vedado à **subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços**

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br).

26.16 - Integram o Presente Edital:

a) **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **ANEXO II** - MINUTA DA ARP;

c) **ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO

d) **ANEXO IV** - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

f) **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

e) **ANEXO VI** - MODELO PROPOSTA

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br> ou <http://doresdeguanhaes.mg.gov.br>.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (33) 3450-0928 e-mail: edital@doresdeguanhanes.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

Dores de Guanhanes/MG, 28 de outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Luciana Rosa Madureira Souza

Diretora de Dep. de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA — TR

Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021

SETOR REQUISITANTE (Art. 8º, VIII, DF 10.947/2022)	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Paloma Esperança Ferreira Secretária de Administração, Planejamento e Coordenação
DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'a', Lei nº 14.133/2021)	<p>Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.</p> <p>Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, sendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, quando houver.</p> <p>As especificações técnicas dos itens, os requisitos mínimos de qualidade, as condições de acondicionamento, transporte, entrega, recebimento e os demais critérios necessários à adequada execução do objeto encontram-se disciplinados nos tópicos específicos deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observados pela futura contratada.</p>
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b', Lei nº 14.133/2021)	<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, garantindo o abastecimento necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos.</p> <p>A necessidade da contratação foi identificada e formalizada na fase de planejamento, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD, e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, que demonstrou a adequação da contratação para o atendimento da demanda apresentada pela Administração.</p> <p>A contratação contempla bens de consumo de utilização contínua, cuja reposição periódica se faz necessária em razão do consumo regular pelas unidades municipais. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às demandas de consumo relacionadas às atividades administrativas e institucionais, enquanto os materiais de limpeza são indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes públicos.</p>



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

A solução definida consiste na aquisição dos itens mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, permitindo maior racionalização dos estoques, adequação das aquisições ao consumo efetivo e redução do risco de desabastecimento ou de aquisição em quantidade superior à demanda.

A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, observando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

QUANTIDADE A
SER
CONTRATADA
(Art. 18, §1º, IV, da
Lei nº 14.133/2021)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	UNID	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO , Contendo selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança, medindo aproximadamente 8 x 2,5 cm.1 unidade	10
2.	UNID	ÁLCOOL 46% 1000 ML Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Emb de 1lt	200
3.	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 01 LITRO Álcool etílico hidratado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção Características físico químicas pH (tal qual): 6,5 – 8,5 Teor Alcoólico (º GL): 75,37 – 78,49 Aparência: Líquido Límpido Cor: Incolor Odor: Característico de álcool COMPOSIÇÃO Álcool etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70%p/p. Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação;	300
4.	UNID	ÁLCOOL EM GEL 500ML 70% , Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 500ml Com Válvula; Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação;	250
5.	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2 LITROS Amaciante; Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Não Voláteis Concentrado: 6,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Concentrado: 3,5%minimo; Composição Aromática; Acondicionamento Em Frasco de 2lt. Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação;	200
6.	UNID	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO , Descartável, possui 2 lâminas. *Resinas termoplásticas. *Aço inoxidável revestido de cromo.	50



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.	UNID	AROMATIZANTE DE AMBIENTES. Frasco com 360 ml a 400 ml (ou peso líquido correspondente a aprox. 250g a 312g). Fragrância: Aromas suaves e agradáveis (ex: lavanda, jasmim, frutas ou flores vibrantes, talco ou campestre), conforme solicitação da Administração. Características adicionais: Com ação neutralizante de odores, fórmula de rápida dispersão no ar e próprio para uso em ambientes gerais (sanitários, escritórios e salas de atendimento. Fragrância de longa duração.	500
8.	UNID	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE DE 10 LITROS Em polipropileno, com alça, para uso geral, , cores diversas.	20
9.	UNID	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE CAPACIDADE DE 15 LITROS Alça de arame galvanizado cores diversas	10
10.	UNID	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE CAPACIDADE PARA 20 LITROS; Alça de arame galvanizado com, cores diversas	10
11.	UNID	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS; Em Polietileno de Alta Densidade; Tampa Removível de Encaixe Em Pead Com Anel de Vedação; Alças Em Polietileno Nas Laterais	10
12.	UNID	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA, Reforçado grande, capacidade de 60 litros; Medindo No Mínimo (420 x 450) mm (diam.x Alt.), Parede Simples; Espessura Mínima de 1,2mm; Tampa Com Trava; Duas Alcas Laterais;	10
13.	UNID	CLORO ATIVO COM 1 LITRO Teor de cloro ativo 5% p/p, aspecto físico, líquido, cor abar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto ebulição 34,5 embalagens plástica resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	300
14.	UNID	CLORO ATIVO COM 2 LITROS Teor de cloro ativo 5% p/p, aspecto físico, líquido, cor abar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto ebulição 34,5 embalagens plástica resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	1000
15.	UNID	DESINFETANTE DE PINHO De excelente qualidade de 01 litro. Para limpeza e proteção do ambiente. Elimina 99,9% de bactérias germes e fungos	100
16.	UNID	DESINFETANTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 2 LITROS Eliminam germes e bactérias sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos e exclusiva fragrância deixa o ambiente agradável e perfumado, completamente livre de microrganismos, como as bactérias salmonela choleraesuis e staphylococcus aureus validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	1865



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML- composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Composição aromática neutro, Fragrância e Água. componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Deve conter tensoativo biodegradável. ph de 6,5 - 7,5	2200
18.	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com ondulações para apoio dos dedos sendo confeccionada em material de plástico	30
19.	UNID	ESCOVÃO P/ LIMPEZA DO CHÃO Grande resistente para limpeza de pisos grosso com cabo	50
20.	UNID	ESPONJA EM AÇO INOX Para limpeza pesada, confeccionada 100% em filamentos de aço inoxidável de alta qualidade. Formato circular/anatômico. Peso unitário aproximado de 10g. Caracteriza-se por não enferrujar, não soltar fuligem ou pozinho de aço, e não esfregar durante o uso. Indicada para remoção de incrustações, gorduras carbonizadas e limpeza pesada de utensílios de cozinha, grelhas e panelas, proporcionando brilho sem danificar as superfícies compatíveis. Embalagem individual	100
21.	PCTE	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS Dupla face sintética, multiuso, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, formato retangular, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 10 cm x 7 cm x 2 cm. Pacote com 04 unidades;	400
22.	UNID	FLANELA DE LIMPEZA 100% Algodão; Medindo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Adequada;	150
23.	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (AGUA SANITÁRIA) 02 LITROS Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo:2,0% à 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. *Produto A Base De Cloro.	420
24.	PCTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Confeccionada 100% em lã de aço carbono de alta qualidade, com textura macia, isenta de sinais de oxidação, que não solte pó em excesso durante o uso. Formato anatômico/retangular. Embalagem com 8 unidades	435
25.	UNID	INSETICIDA AEROSSOL Age rapidamente contra baratas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas, oferece proteção de até 12 horas, a base de água, cheiro suave.	104
26.	UNID	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML Produto apropriado para a limpeza de alumínio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, sulfônico; conservantes abrasivos, corante e Veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco	156



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Plastico, contendo 500ml	
27.	UNID	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE Limpa, higieniza, perfuma e desengordura, acondicionado em frasco plástico de 500 ml.	1920
28.	UNID	LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDO, Com balde interno e com pedal, volume de 12 litros.	05
29.	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL 15 L Plástico resistente, tipo balde, com tampa(removível),	20
30.	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL 25 L Plástico resistente, tipo balde, com tampa(removível)	05
31.	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA CANELADA 50 L Preta, tipo balde, com tampa(solta), boca larga material: poliprolileno reciclado, dimensões do produto: largura: 44,0 cm altura: 65,00 cm, profundidade: 44,00 cm peso: 4,51 g	03
32.	UNID	LIXEIRA BALDE DE PLÁSTICO, Com tampa plástica, com armação e pedal de metal, capacidade de 100 litros, na cor clara.	10
33.	UNID	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO CURTO, Largura:27,00 cm, altura: 23,00 cm, profundidade 14,00 cm	15
34.	UNID	PANO DE CHÃO (saco alvejado) extragrande em algodão: Composto de 100% Algodão Tipo Saco Alvejado; na cor branca, medindo aproximadamente 48x74 cm, duplo, costurado.	1459
35.	UNID	PANO DE PRATO, Na cor branca, com acabamento e estampas, 100% algodão, atalhado, medindo 46 x 62 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade.	110
36.	UNID	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico de folha dupla , de primeira qualidade, picotado e texturizado, na cor branca, com boa resistência e maciez, adequado para uso sanitário. Produto confeccionado com material de boa absorção, que proporcione conforto e higiene durante o uso. Apresentação em embalagem contendo 06 (seis) rolos , com 60 (sessenta) metros por rolo , totalizando 360 metros por embalagem. O produto deverá apresentar folhas uniformes, devidamente picotadas, sem rasgos, manchas ou irregularidades, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e devidamente identificada, atendendo às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	6000
37.	UNID	RODO GRANDE 40CM (rodo borracha cabo de madeira revestido em material plástico, suporte de metal reforçado, quantidade duas	80



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		borrachas)	
38.	UNID	RODO GRANDE REFORÇADO , Cabo de madeira revestido em material plástico, suporte de metal 60 cm com borracha dupla	161
39.	UNID	RODO DE PIA tam 16 cm: com proteção antibacteriana Microban, a borracha não embolora. Medidas aproximadas do produto (CxLxA) 19x13x4cm. Peso aproximadamente da embalagem com o produto (kg) 0,026.	35
40.	EMB.	SABÃO EM BARRA (embalagem c/ 5 barras de 200g, (Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água), validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	435
41.	CAIXA	SABÃO EM PÓ CAIXA 1KG (para diversas limpezas composição mínima: : Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem caixa de 1kg, na coloração azulada, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	2550
42.	UNID	SABONETE LÍQUIDO Perolado pronto para uso, para as mãos, liquido com fragrância suave, aspécto vistoso para higienização e hidratação da pele com tampa e lacre de 01 litro rotulado, na embalagem deverá constar data do produto de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega e número do lote.	200
43.	UNID	SABONETE NEUTRO 90G (sabonete cores variadas e diversas fragrâncias (componente: fragrâncias, glicerina) validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	169
44.	PCTE	SACO PARA LIXO DE 15 L Tamanho 39/58 cm, embalagem contendo 100 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	400
45.	PCTE	SACO PARA LIXO DE 30 L tamanho 59/62 cm, embalagem contendo 100 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	1260
46.	PCTE	SACO PARA LIXO 50 L (6 micra, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação uso doméstico, pact c/ 100 unid	1080
47.	PCTE	SACO PARA LIXO DE 100L Pacote c/ 10 unid (6 micra, cor preta, largura 75 de altura 105,de polipropileno, aplicação uso doméstico)	1000
48.	PCTE	SACO PARA LIXO DE 200 L , Embalagem contendo 10 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	1190
49.	UNID	SAPONÁCEO EM PÓ Contendo 300g embalagem de plástico; Princípio Ativo Dicloroisocionurato de Sódio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo, agente Branqueamento e Essência; Corante e Outras	100



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Cloro; Acondicionado Em Tubo Plástico	
50.	UNID	SODA CAUSTICA 1 KG: Descrição: Sólido em formato de escamas brancas de formato e tamanhos diferentes. Nome Químico: Hidróxido de Sódio N° ONU: 1823 Sinônimo: Soda Cáustica Escamas N° de Risco: 80 Peso Molecular: 39,997 g/mol Grupo de Embalagens: II CAS: 1310-73-2 Nome apropriado para embarque: hidróxido de sódio, sólido. Propriedades e Especificações: Características Aparência Escama Branca não Mín. 99% Na ₂ CO ₃ Máx. 0,6% NaCl Máx. 0,03% Fe ₂ O ₃ Máx. 0,004% Armazenamento:	10
51.	PCTE	TOALHA INTER FOLHAS PARA BANHEIRO, 23x21 cm pacote com 1000 unidade Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas, refil para toalheiro de parede. Folha Branca	590
52.	UNID	VASSOURA DE NYLON Com Base de 30 Cm; Propriedades Mínimas: Cepa em Madeira; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Plástico; Rosca Em Plástico;	50
53.	UNID	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Medidndo 30cm c/cabo plastificado 120cm	50
54.	UNID	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento	15
55.	UNID	VASSOURA PIAÇAÇA Capa plug nº 5 com rosca (piaçava de rosca) Alta eficiência na limpeza de pisos. Base e cabo de madeira.	230
56.	UNID	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL tipo bomba, drenagem mecânica, bomba com alto poder de sucção, em material plástico e plástico PVC.	15
57.	UNID	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" Com cerdas em nylon e macias, design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Medindo 30 cm aproximadamente.	10
58.	UNID	TAPETE ANTI DERRAPANTE Para porta Tipo Não Tecido, Antiderrapante; Medindo No Mínimo 65cmx36cm; Espessura Mínima de 6 Mm;	100
59.	UNID	GLIFOSATO 05 LITROS; Nome químico: N-(phosphonomethyl) glycine Concentração: Sal de Di-amônio de Glifosato 445 g/L (370 g/L equivalente ácido) Tipo de formulação: Concentrado solúvel Classe: Herbicida	05

60.	UNID.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA Acrílico de 180/200ml. Capacidade aproximada de 100 copos plásticos de 180ml a 200ml. Confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Medidas:(AxLxP) 470 x 130 x 116 cm Diâmetro da boca: 7 cm	 10
61	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Características:Cor: incolor Ideal para madeira e pisos frios Conserva pisos vitrificados com verniz, poliuretano. Cera Líquida é ideal para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, Paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia ou qualquer outro piso impermeável. Na conservação de pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares. Composição Química: Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água.	20
62.	UNID.	SABONETEIRA ABS COM RESERVATÓRIO Composição: Plástico ABS Visor em ABS cristal transparente, o que permite o controle da substituição do produto. Contém: Chave e kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 900 ml.Refil: 800 ml.Dimensões: Altura: 23 cm. Largura: 12 cm. Profundidade: 12 cm. Modo de Instalação: Fixar os suportes na parede com os parafusos e encaixar as saboneteiras. Para abastecer, abra a tampa com a chave. Aperte o botão várias vezes até que o sabonete líquido preencha toda válvula interna e dispense o produto.	 15
63.	UNID.	BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML Composição da Embalagem: 1 Borrifador de água. Medidas do Produto: Comprimento: 9 cm Largura: 9 cm, Altura: 22 cm Peso: 40 g, Material: Plástico	 05
64.	UNID	TOALHEIRO CLÁSSICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA Capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medidas: 285mm (altura) x 255mm (largura) x 120mm (profundidade). companhia chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Injetado em plástico ABS branco, visor cristal transparente para controle de reposição do papel. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da	 15



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		tampa do suporte.	
65.	UNID	CERA LIQUIDA 750ML Características: Cores variadas Ideal para madeira e pisos frios Conserva pisos vitrificados com verniz, poliuretano. Cera Líquida é ideal para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, Paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia ou qualquer outro piso impermeável. Na conservação de pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares. Composição Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água.	15
66.	UNID	CERA PASTOSA cores variadas 400G	20
67.	UNID	ABACAXI Produto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	15
68.	PAC	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolate em pó pacote de 400g data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	30
69.	PAC	AÇUCAR CRISTAL Pacote de 05 Kg cristalizado na cor branca tipo 01, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	1590
70.	PAC	AÇÚCAR REFINADO Açúcar, tipo refinado, branco, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	20
71.	UNID	ÁGUA MINERAL 1,5 L Embalagem de 1.5, ph acima de 7 prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	50
72.	UNID	ÁGUA MINERAL 200 ML Embalagem de 200 ml, PH acima de 7 com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	200
73.	UNID	ÁGUA MINERAL 500 ML Embalagem de 500 ml, PH acima de 7 sem gás com data	580



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	
74.	UNID	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Galão de 20 litros, PH acima de 7 com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	15
75.	KG	ALHO KG Alho em cabeça	30
76.	PAC	AMENDOIM 500 GR Amendoim descascado pct 500gr com certificação do órgão sanitário competente. Prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	100
77.	PAC	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G, Produto com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	60
78.	KG	APRESUNTADO SUINO Apresentado; Cozido, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temp. Inferior a 8°C; Composto de Carne Suína, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Devidamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 368/97; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega;	130
79.	PAC	ARROZ TIPO 1 Arroz pacote de 5 kg, classe longo fino data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	125
80.	UNID	ATUM CONSERVA COM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em conserva com óleo comestível, embalagem contendo 170g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	05
81.	UNID	AZEITONA VERDE Embalagem de 500 gramas, produto de 1ª- qualidade com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	80
82.	KG	BACON KG Bacon defumado data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	210
83.	PAC	BALA MACIA Sabores variados pacote de 700 gramas, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10%	120



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		do prazo total a partir da data de entrega.	
84.	KG	BANANA PRATA Banana prata de Primeira; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Creme Rósea; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue em sacos plásticos; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	50
85.	KG	BATATA DE 1ª QUALIDADE Fresca compacta firme coloração uniforme aroma cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades insetos parasitas e larvas rachaduras cortes e perfurações	230
86.	PAC	BATATA PALHA Batata palha de primeira sequinha, crocante, pacote com 400GR gramas data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	145
87.	KG	BETERRABA Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	05
88.	UNID	BIFE DE HAMBÚRGUER Produto contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega com carimbo oficial do Sif (Sistema de inspeção Federal), fresco e refrigerado, carne bovina, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, sal, proteína concentrada de soja, proteína de colágeno, antioxidante eritorbato de sódio (INS316), estabilizantepolifosfato de sódio (INS452i), pimenta, corantes naturais: caramelo IV (INS 150d) e carmim (INS 120) COTÉM AROMATIZANTE . Não contém glúten.	80
89.	PAC	BISCOITO ÁGUA E SAL Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	125



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PAC	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	100
91.	PAC	BISCOITO TIPO MAIZENA Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	240
92.	PAC	BISCOITO TIPO MARIA Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	130
93.	PAC	BISCOITO TIPO SALPET contendo 200 gramas. Deverá ter a seguinte composição: para cada 30g do produto no mínimo 126 kcal, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	170
94.	PAC	BOMBOM DE CHOCOLATE 1 KG Pacote de 01 KG Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, em formato redondo com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	95
95.	PAC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 GRAMAS Café torrado e moído, pacote de 500g, de boa qualidade, com características próprias para consumo, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e demais disposições legais vigentes aplicáveis ao café torrado e moído. Na data da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade compatível com o estabelecido no Termo de Referência.	4105
96.	UNID	CALDO DE BACON Embalagem no mínimo 57 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega	245
97.	UNID	CALDO DE CARNE Embalagem no mínimo 57 gramas	40
98.	UNID	CALDO DE GALINHA Embalagem no mínimo 57 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega	20



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

99.	PAC	CANJICA DE MILHO BRANCA Canjica de milho branca Cristal (embalagem: pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente) data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	35
100.	KG	CARNE BOVINA DE 1ª- QUALIDADE Carne bovina de primeira qualidade sem gordura contendo data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega, com carimbo oficial Sif – Sistema de inspeção federal.	250
101.	KG	CARNE MOIDA Carne moída validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	55
102.	KG	CARNE SUINA Carne suína (pernil traseiro) padronizado, com menor percentual de nervos e gordura possível, fresca e refrigerada, cor e cheiro normal do produto, validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	240
103.	UNID	CATCHUP TRADICIONAL Produto em embalagem de 400 gr. Feito de tomate, açúcar, vinagre, sal cebola e aroma natural. Não contém glúten contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	50
104.	KG	CEBOLA DE CABEÇA Cebola de cabeça com casca sã, sem rupturas, compacta e firme. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, e larvas, rachaduras. Cortes e perfurações validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	165
105.	KG	CENOURA VERMELHA Cenoura vermelha em perfeito estado de desenvolvimento, não apresentando danos que alterem a conformação e a aparência, coloração uniforme típicos da espécie, sem sujidade, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	280
106.	PAC	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS Chocolate granulado em pacotes de 500 gr, com sabor específico do produto data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	50
107.	PAC	COCO RALADO 100 GRAMAS Produto com características próprias, pacote de 100 gramas, cor e sabor específico do produto, sem açúcar, contendo data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	50
108.	PAC	CORANTE (PACOTE) 500 GRAMAS Alimento de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. A validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	05



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

109.	KG	COSTELA DE PORCO Produto com menor percentual de nervos e gordura possível, fresca e refrigerada com sabor e cheiro específica do produto, data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	30
110.	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Embalagem contendo data de fabricação data e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega com carimbo oficial do Sif (Sistema de inspeção Federal), fresco e refrigerado, de 1ª- qualidade, sem gordura.	1320
111.	UN	CREME DE LEITE caixa de 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	500
112.	UNID	ERVILHA EM LATA, Produto em conserva, perfeito estado de conservação sem alteração na lata 280 g ou estofamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	35
113.	UNID	EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado, cor vermelho, odor e sabor próprio, isento de fermentação, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 340 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	35
114.	PAC	FARINHA DE MANDIOCA Branca tipo 1, pacote de 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	70
115.	PAC	FARINHA DE MLHO Pacote de 1 Kg, características apropriadas do produto, cor e sabor, data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	140
116.	PAC	FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500G Produto com características próprias do produto, cor, sabor e cheiro apropriado contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	50
117.	PAC	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto com características específica, cor apropriada do produto, pacote de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	110
118.	PAC	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Produto com características específicas, cor apropriada do produto, pacote de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	125
119.	PAC	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE Farinha para quibe pacote 500 gramas Produto com características específica, cor apropriada do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade dentro	115



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		do limite de 10% do prazo total.	
120.	PAC	FEIJÃO CARIOCA "Tipo 1", "in natura", pacote de 1 kg, 1ª qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros limpos, secos, sem a presença de mofados e/ ou cartuchos, com embalagem plástica transparente. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	60
121.	PAC	FEIJÃO VERMELHO "Tipo 1", "in natura", pacote de 1 kg, 1ª qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros limpos, secos, sem a presença de mofados e/ ou cartuchos, com embalagem plástica transparente. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	60
122.	PAC	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE DE 10 G Produto em embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	30
123.	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem de 100 g contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	35
124.	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO Produto contendo cheiro e características próprias, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total, com carimbo oficial do SIF – Sistema de Inspeção Federal	80
125.	PAC	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 01 KG Produto contendo cheiro e características próprias, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total	85
126.	BANDEJA	IOGURTE Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismo benéfico à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem em formato de bandejas com 6 unidades contendo identificação do produto, especificação dos Ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	30
127.	KG	LARANJA Fresca, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita	50



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	
128.	UNID	LEITE CONDENSADO Produto de 395 gramas, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	300
129.	PAC	LEITE EM PÓ Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade –pcote 400g. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	150
130.	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite integral, Pasteurizado estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico).Embalagem caixa tetra pak de 1 litro, composta de 06 camadas de proteção, uma de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, uma camada de papel que da resistência a embalagem. Outra de polietileno para dar aderência as camadas internas , uma camada de alumínio para evitar a passagem de oxigênio , luz e microrganismo e por fim duas camadas de polietileno que evitam toda e qualquer contato do leite com outros materiais internos da embalagem, com registro no Ministério da agricultura, com data de fabricação e prazo de validade e dentro do limite de 10% do ´prazo total a partir da data de entrega do produto	900
131.	KG	LIMÃO Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	50
132.	KG	LÍNGUIÇA CALABRESA Fresca e refrigerada. Embalagem de 01 KG de 1ª qualidade. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a – 18°C com tolerância até12°, apresentando cheiro e sabor característico do produto.	195
133.	KG	LÍNGUIÇA SUINA Linguiça suína tipo caseira refrigerada, em ótimo estado de conservação com data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir	144



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	
134.	KG	LOMBO SUINO Fresco e refrigerado. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CIPOA prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total.	140
135.	KG	MAÇÃ Maça nacional de 1ª qualidade fresca, de ótima qualidade, firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	50
136.	PAC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G Tipo espaguete, massa sêmola, fabricada a partir de matérias – primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitas, pacote de 500 gramas, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	70
137.	UNID	MAIONESE Pote de 500 gramas, cheiro e cor característico do produto, perfeito estado de conservação sem alteração no vidro ou estofamento. E com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	50
138.	KG	MAMÃO Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, com cheiro cor e sabor característico do produto.	20
139.	KG	MANDIOCA Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	80
140.	KG	MANGA Produto de maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, com cheiro cor e sabor característico do produto.	100
141.	UNID	MARGARINA COM SAL POTE 500 GRAMAS Margarina sal pote 500 gramas livre de gorduras trans. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Validade mínima de 10 %	410



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		da data de fabricação a partir da data de entrega.	
142.	UNID	MASSA DE PASTÉL PRONTA Massa de pastel pronta 500 gramas Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	40
143.	KG	MELANCIA Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	40
144.	KG	MELÃO Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca	40
145.	PAC	MILHO DE PIPOCA Produto pacote de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	80
146.	UNID	MILHO VERDE Em conserva de 200 gramas, em perfeito estado de conservação sem alteração na lata ou estufamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	120
147.	UNID	MILHO VERDE Produto em conserva 2 KG, em perfeito estado de conservação sem alteração na lata ou estufamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	50
148.	PAC	MISTURA PARA BOLO Produto com 400 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	300
149.	KG	MORTADELA Mortadela: embalagem a vácuo com apresentação de Certificado de Inspeção Federal, Estadual e Municipal. Contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	60
150.	KG	MUSSARELA Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura cor branca, creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	80



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

151.	UNID	OLÉO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900 ML Produto devidamente embalado, identificado (fabricante), sem violação da embalagem, rotulagem nutricional Embalagem de 900 ml, vários sabores contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	40
152.	UNID	ÓLEO DE SOJA Produto refinado, embalagem de 900 ml, obtida de matéria –prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas a 25° C, cor e odor característicos, embalagem com data de fabricação e prazo de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	130
153.	UNID	ORÉGANO Produto de pacote de 10 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	50
154.	DUZIA	OVOS DE GALINHA, Produtos brancos tipo extra, frescos, limpo, pesando aproximadamente 50 grs cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	250
155.	UNID	PALMITO Produto em conserva embalagem de 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	150
156.	PAC	PÃO DE FORMA Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado embalado em sacos plásticos com informações do fabricante como ingredientes, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 500g. Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	570
157.	KG	PEITO DE FRANGO Produto sem tempero. Congelado, embalagem plástica flexível atóxica, em pacotes de KG, firme , não amolecidos , com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar	120



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		em temperatura igual ou inferior a – 18° C com tolerância até -12°C.	
158.	KG	PERA Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	30
159.	KG	PIMENTÃO Produto apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	10
160.	PAC	PIRULITO Produto, embalagem de 700 gramas com 50 unidades. Vários sabores, com data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	90
161.	PAC	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG Produto com características específicas, cor apropriada do produto, embalagem de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	115
162.	PAC	PREPARO PARA REFRESCO Preparo sólido para refresco artificial, embalagem de 240g (sabores variados) contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	30
163.	KG	QUEIJO MINAS Padrão resfriado com boa aparência data de fabricação e prazo de validade e dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto. Peso aproximado de 800g a 1kg	15
164.	UNID	REFRIGERANTE DE COLA 02 LITROS Refrigerante de cola contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural (Coca-Cola ou similar)	890
165.	UNID	REFRIGERANTE DE LARANJA 02 LITROS Refrigerante de laranja contendo Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	890
166.	UNID	REFRIGERANTE GUARANÁ 02 LITROS Refrigerante de guaraná contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez, citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio (Antarctica ou similar)	890
		REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO 02 LITROS	



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

167.	UNID	Refrigerante de guaraná zero açúcar composto de Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. não contém glúten. não alcoólico. sem adição de açúcar.	250
168.	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO Cremoso 500 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto	50
169.	KG	SAL Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por KG de acordo com a Legislação Federal Especifica- embalagem plástica de polietileno em embalagem de 1 KG. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	109
170.	KG	SALSICHA, Tipo hot dog, congelada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente em pacote de kg, preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfícies úmidas pegajosas, exsudato líquido, partes flácidas ou consistências anormais. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem deve apresentar rótulos contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a – 18° C com tolerância até -12°C	460
171.	UNID	SARDINHA (LATA) Produto em óleo comestível, embalada em lata de 125 gramas, com peso drenado de no mínimo 83 gramas, deve conter sardinha, óleo comestível e sal, estar livre de gorduras trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	70
172.	UNID	SUCO CONCENTRADO 500 ML Suco concentrado de maracujá 500 ml com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	500



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

173.	UNID	SUCO CONCENTRADO COM POLPA DE FRUTAS 500 ML GARRAFA VÁRIOS SABORES Uva, caju, Pêssego, Goiaba Suco de 500 ml prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	120
174.	UNID	SUCO DE CAIXA VÁRIOS SABORES Produto devidamente embalado, identificado (fabricante), sem violação da embalagem, rotulagem nutricional. Embalagem de 1 litro, vários sabores contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	150
175.	UNID	TEMPERO CASEIRO Tempero pronto, cor e sabor típicos do, em perfeito estado, conservado adequadamente para consumo. Estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações pote de 300 gr.	50
176.	KG	TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	190
177.	KG	TOUCINHO SUINO Produto com características próprias do produto, cor, sabor e cheiro higienizado conforme o órgão competente para fiscalização, apresentado dentro das temperaturas exigidas pelo órgão fiscalizador. kg	80
178.	PAC	UVA PASSA 100 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	120
179.	UNID	PICOLÉ CREMOSO De leite, sabores diversos congelados e embalados identificado com data de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Unidade	6000
180.	UNID	PICOLÉ SIMPLES A base de água sabores diversos, congelado e embalado identificado com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Unidade	6000
181.	KG	SORVETE CREMOSO De leite, sabores diversos, congelado e embalado identificado com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Embalagem em kg	3500
182.	BANDEJA	UVA FRUTA IN NATURA Firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	110



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

183.	KG	REPOLHO Com folhas verdes, sem traço de descoloração, e turgências, intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	50
184.	UNID	BICARBONATO POTE DE 100 GRAMAS O Bicarbonato de Sódio pode ser utilizado na indústria alimentícia como componente ativo de fermentos químicos, na criação de rações animais, em cosméticos, na eliminação de odores de refrigerantes, na fabricação de extintores de incêndio, além de outras utilidade dentro das indústrias química e têxtil.	10
185.	UNID	CANELA EM PÓ (100%) 30G É rica em flavonoides com ação antioxidante, fonte de cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído cinâmico. Pode ser utilizada em diversas receitas, tanto doces quanto salgadas, no preparo de bebidas e chás. Essa opção é feita com 100% de canela, totalmente pura. Carboidratos: 1,6 g Gorduras Totais: 0,1 g Fibra: 1,1 g	10
186.	CAIXA	CACAU EM PÓ 100% cacau-Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar. Por ser mais concentrado, proporciona melhor rendimento e realça cor e sabor quando utilizado no preparo de mousses, cremes, recheios, coberturas e confere um charme quando polvilhado sobre trufas, bombons e sobremesas. ingredientes: cacau em pó. 200 gramas	50
187.	PAC	CRAVO DA ÍNDIA O Cravo da Índia é composto pelos seguintes ingredientes: cravo-da-Índia em grãos.alérgicos: não contém glúten e lácteo. produto natural. Pacote 08 gramas	10
188.	CAIXA	CHÁ CAIXA 10 GRAMAS Descrição do Produto Chá Misto.Esse produto possui embalagem com 10 sachês. Sabores variados	10
189.	LATA	DOCE D LEITE PASTOSO 400 GRAMAS o doce de leite possui textura deliciosamente macia,é um produto sem mistura de amido ou glicose de milho, produzido com o mínimo de conservantes. composição do doce de leite : Esse doce de leite é composto pelos seguintes ingredientes: Leite padronizado, açúcar e conservador sorbato de potássio. contém leite. contém lactose. não contém glúten.	20
190.	POTE	MANTEIGA Produto obtido exclusivamente pelo processo de bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea. a manteiga apresenta uma consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa, uniforme e untosa. possui sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. é um produto muito utilizado na culinária, no preparo de lanches, junto com biscoitos, pães e massas	120



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		para bolo. Embalagem de 500gr	
	191.	MEL: POTE 500 GRAMAS Ingredientes: mel. Descrição :O mel é um alimento natural produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, fazendo com que existam variados tipos de méis de acordo com a floração variando assim sua cor, sabor e aroma. Os méis podem Se cristalizar (açucarar) em ambientes com baixas temperaturas. Portanto, a cristalização é a prova de que o mel é puro e natural	15
	192.	GARRAFA TÉRMICA De pressão; com capacidade de 2,5 litros; revestida em aço/ inox fosco; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; Sistema que evita pingos, na cor preta;	10
	193.	GARRAFAO TÉRMICA 5 LITROS Estrutura em poliuretano injetado Revestimento externo em aço inox Revestimento interno em alumínio Para quente ou frio.	25
	194.	LEITE DE COCO Leite de coco contendo: espessante carboximetil celulose e carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Garrafa de 200ml.Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	150
	195.	PORTA DETRGENTE, ESPONJA E SABÃO 01 dispenser com válvula pump para o detergente líquido de 500ml a 650ml, um compartimento dedicado para a esponja (bucha) e um espaço exclusivo com base telada ou escoadouro para o sabão em barra, garantindo que os itens sequem de forma higiênica. Altura: 18 cm Largura: 22 cm Profundidade: 10 cm (medidas padrão de mercado)	15
	196	MARGARINA COM SAL POTE 1 KG Margarina com sal pote 1 kg livre de gorduras trans. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	400
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'd', Lei nº 14.133/2021)		Para o adequado atendimento da necessidade administrativa, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:	



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme as demandas da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

II – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam e estar em conformidade com as especificações, características, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

III – Os gêneros alimentícios deverão atender aos padrões de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, manipulação, transporte e segurança alimentar estabelecidos pela legislação sanitária vigente e demais normas aplicáveis.

IV – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observadas as características próprias de cada produto, incluindo apresentação, integridade da embalagem, quantidade, peso, composição, validade e demais especificações previstas no Termo de Referência.

V – Não serão aceitos gêneros alimentícios que apresentem sinais de deterioração, alteração de características próprias, embalagem violada, danificada ou inadequada, contaminação, sujidade ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

VI – Os produtos alimentícios deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observando-se, ainda, o prazo mínimo de validade eventualmente definido nas especificações de cada item, quando aplicável.

VII – Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de maneira adequada às suas características, de modo a preservar sua integridade, qualidade, conservação e condições de uso ou consumo até o momento da entrega.

VIII – Os materiais de limpeza deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, apresentando qualidade compatível com a finalidade de uso, embalagem íntegra e identificação adequada, quando exigível.

IX – Os materiais de limpeza deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sem sinais de violação, vazamento, deterioração, avarias ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou funcionalidade.

X – Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser fornecidos dentro do período de validade indicado pelo fabricante, observadas as condições estabelecidas nas especificações de cada item e neste Termo de Referência.

XI – A contratada deverá possuir condições técnicas, operacionais e logísticas compatíveis com o objeto, de modo a atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a adequada separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

XII – As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, observando os horários, prazos, quantidades e demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII – Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas ou referências eventualmente indicadas nos documentos da contratação, quando cabível, não sendo admitida a substituição por produto de características ou qualidade inferiores às exigidas.

XIV – O menor preço ofertado pela contratada não a exime da obrigação de fornecer produtos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, devendo ser mantido, durante toda a execução da contratação, o padrão de qualidade exigido pela Administração.

XV – A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, dos produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazo de validade, acondicionamento, integridade ou qualquer outra condição que impeça sua utilização ou consumo.

XVI – A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração, não eximindo a contratada das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento inadequado.

XVII – Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e sanitárias previstas na legislação aplicável.

XVIII – Quando exigível em razão da natureza do produto, a contratada deverá observar as normas específicas de registro, rotulagem, armazenamento, transporte, comercialização e controle sanitário aplicáveis aos gêneros alimentícios e aos produtos de limpeza.

XIX – A execução da contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, boa-fé objetiva e interesse público, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhanes/MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais instrumentos contratuais dela decorrentes.

1. Acionamento e início da execução

O fornecimento será iniciado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pela unidade requisitante, contendo, no mínimo, a descrição dos itens, quantitativos, local, data e horário para entrega, bem como outras informações necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada deverá atender às solicitações nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as datas, horários, locais e demais condições indicadas pela Administração, de modo a garantir o regular abastecimento das unidades municipais.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições constantes da Ordem ou Autorização de Fornecimento, observando os itens, especificações, quantidades,

**MODELO DE
EXECUÇÃO DO
CONTRATO (Art.
6º, XXIII, 'e', Lei nº
14.133/2021)**



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

unidades de fornecimento, data, horário e local de entrega nela estabelecidos, sendo vedada qualquer substituição, alteração ou redução dos quantitativos solicitados sem prévia e expressa autorização da Administração.

2. Local e forma de execução

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva **Ordem ou Autorização de Fornecimento** emitida pelo Município, salvo quando houver prazo diverso expressamente estabelecido no respectivo documento, em razão das características específicas do item solicitado.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento, podendo contemplar as **Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas municipais, unidades de saúde, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais unidades integrantes da estrutura administrativa do Município**, conforme a necessidade da Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou consumo, conforme sua natureza, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada pela CONTRATADA e prévia autorização da Administração, desde que a solicitação seja apresentada antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, conservação e manuseio dos produtos até sua efetiva entrega, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar sua qualidade, integridade e condições adequadas de utilização ou consumo.

No caso dos gêneros alimentícios, deverão ser observadas as condições específicas de conservação e transporte exigidas para cada produto, inclusive quanto à temperatura, quando aplicável, de forma a assegurar sua qualidade e segurança até o momento da entrega.

Os materiais de limpeza deverão ser transportados e acondicionados de maneira compatível com suas características, evitando-se vazamentos, contaminações, danos às embalagens ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade ou utilização.

3. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

a) fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento;

b) garantir que os gêneros alimentícios sejam fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade, acondicionamento e segurança alimentar, observando a legislação sanitária aplicável;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) garantir que os materiais de limpeza sejam fornecidos em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e observância das especificações e características estabelecidas para cada item;

d) cumprir integralmente as solicitações emitidas pela Administração, observando rigorosamente os itens, quantitativos, especificações, datas, horários e locais de entrega, sendo vedada qualquer substituição ou alteração do objeto sem prévia autorização da Administração;

e) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, conservação e manuseio dos produtos até o efetivo recebimento pela unidade requisitante;

f) substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, quantidade, qualidade, validade, acondicionamento, integridade ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização ou consumo;

g) manter os produtos em condições adequadas de conservação durante todo o processo de transporte e entrega, observando as características específicas de cada item;

h) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

i) cumprir a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e sanitária aplicável à execução do objeto;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou ocasionar atraso no fornecimento;

k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

4. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega por servidor designado pela unidade requisitante, mediante conferência dos quantitativos, identificação dos produtos, integridade das embalagens, condições aparentes de conservação e conformidade inicial com a Ordem ou Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação, abrangendo os aspectos quantitativos e qualitativos e, quando aplicável, as condições de validade, conservação, acondicionamento e segurança sanitária.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade diversa da solicitada, com qualidade inferior à exigida, fora do prazo de validade, com embalagens violadas ou danificadas,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

sinais de deterioração, acondicionamento inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou consumo.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de qualidade ou quaisquer irregularidades posteriormente verificadas, permanecendo aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

5. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, cumprimento das especificações, quantitativos, condições de acondicionamento, substituição de itens recusados ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na legislação vigente.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Estrutura de fiscalização

A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, conforme Portaria nº 184/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação atenderá às demandas das diversas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, a fiscalização será realizada de forma descentralizada, competindo aos fiscais designados o acompanhamento dos fornecimentos destinados às respectivas unidades de atuação.

A designação dos fiscais observará a vinculação entre a unidade administrativa demandante e o servidor responsável pelo acompanhamento da execução, abrangendo a conferência das entregas, a verificação da conformidade dos produtos, o registro de ocorrências e a comunicação ao gestor da contratação acerca de eventuais irregularidades identificadas.

A fiscalização da execução da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação; Secretaria de Fazenda; Gabinete; Controladoria e Procuradoria:

Fiscal titular: Rosimeira Graciana.

Fiscal suplente: Tânia Duarte Ribeiro.

MODELO DE
GESTÃO DO
CONTRATO (Art.
6º, XXIII, 'f', Lei nº
14.133/2021)



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Secretaria de Agronegócios:

Fiscal titular: Deilson de Almeida Alves.

Fiscal suplente: Rosimeira Graciana.

III – Secretaria de Assistência Social:

Fiscal titular: Mycaele Soares Andrade.

Fiscal suplente: Ivanete Moreira Soares.

IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal titular: Maria Clara dias Andrade.

V – Secretaria de Educação:

Fiscal titular: Paula Oliveira Duarte.

Fiscal suplente: Isabella Gonçalves Vieira.

VI – Secretaria de Meio Ambiente:

Fiscal titular: Alan Kardec das Neves Sobrinho.

Fiscal suplente: Maria Clara Dias Andrade.

VII – Secretaria de Saúde:

Fiscal titular: Gustavo Paulo Júnior.

Fiscal suplente: Marcela Ramos de Jesus.

VIII – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte Público:

Fiscal titular: Florentino Samora dos Santos.

IX – Setor de Transporte:

Fiscal titular: Pauliane Santos Alves Souza.

Os fiscais designados serão responsáveis pelo acompanhamento dos fornecimentos destinados às respectivas unidades administrativas, realizando a conferência das entregas, a verificação da conformidade dos produtos, o registro de ocorrências e a comunicação ao gestor da contratação acerca de eventuais irregularidades identificadas.

A gestão geral da contratação ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Administração, a quem competirá o acompanhamento dos aspectos administrativos, gerenciais e operacionais relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

2. Atribuições do gestor

Compete ao gestor da contratação:

- a) acompanhar a execução geral da contratação, observando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto;
- c) promover as comunicações necessárias entre a Administração e a contratada;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) analisar os registros, relatórios e informações encaminhados pelos fiscais;
- e) adotar ou propor as providências administrativas necessárias para solucionar eventuais ocorrências que possam comprometer a execução da contratação;
- f) acompanhar a manutenção das condições necessárias para a continuidade da execução da contratação;
- g) manter os registros administrativos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

3. Atribuições do fiscal

Compete aos fiscais designados:

- a) acompanhar e verificar a entrega dos produtos solicitados pela respectiva unidade administrativa;
- b) conferir os quantitativos, as condições de entrega e a conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento;
- c) registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, comunicando ao gestor da contratação eventuais irregularidades identificadas;
- d) recusar ou rejeitar produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;
- e) solicitar à contratada a adoção das medidas necessárias para correção de falhas ou substituição de produtos inadequados;
- f) atestar o recebimento dos produtos quando constatada a regularidade do fornecimento;
- g) comunicar ao gestor qualquer situação que possa comprometer a continuidade ou a adequada execução do objeto.

4. Instrumentos de controle

O acompanhamento da execução será realizado por meio de instrumentos de controle definidos pela Administração, incluindo, quando aplicável:

- a) Ordem ou Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- b) registros de entrega e recebimento dos produtos;
- c) registros de ocorrências verificadas durante a execução;
- d) comunicações formais entre a Administração e a contratada;
- e) documentos fiscais e demais documentos relacionados ao fornecimento;
- f) demais documentos necessários à comprovação da adequada execução do objeto.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Os registros deverão conter informações suficientes para demonstrar o acompanhamento da execução, as eventuais inconformidades identificadas e as providências adotadas pela Administração.</p> <p>5. Comunicação</p> <p>A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, utilizando os canais institucionais definidos pelo Município, especialmente para solicitações de fornecimento, notificações, registros de ocorrências e demais assuntos relacionados à execução da contratação.</p> <p>As comunicações realizadas deverão ser registradas e mantidas para fins de acompanhamento, fiscalização e eventual instrução de procedimentos administrativos.</p> <p>Quando a comunicação estiver relacionada a irregularidades no fornecimento, a unidade responsável pela fiscalização deverá registrar a ocorrência e encaminhá-la ao gestor da contratação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.</p>
<p>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g', Lei nº 14.133/2021)</p>	<p>1. Critério de medição</p> <p>A medição será realizada com base nos produtos efetivamente fornecidos pela contratada, conforme as solicitações emitidas pela Administração e devidamente recebidos e atestados pelos fiscais designados.</p> <p>Serão considerados para fins de pagamento somente os itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento.</p> <p>Não serão objeto de pagamento produtos não solicitados, não entregues, entregues em quantidade diversa da solicitada, entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou recusados pela fiscalização.</p> <p>2. Documentação para pagamento</p> <p>Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a nota fiscal ou documento fiscal equivalente, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.</p> <p>A documentação fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do fornecimento realizado, incluindo os itens entregues, quantitativos, valores correspondentes e demais dados exigidos pela legislação aplicável.</p> <p>O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e ao respectivo ateste pelo fiscal responsável pela unidade requisitante, bem como à regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa.</p> <p>3. Prazo de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos, o ateste da documentação fiscal pelo fiscal responsável e a verificação da regularidade do fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas administrativas aplicáveis.</p> <p>Havendo irregularidades na documentação fiscal, pendências quanto ao fornecimento ou necessidade de correção por parte da contratada, o prazo para pagamento ficará</p>



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

suspenso até a regularização das pendências identificadas, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. Retenções legais

Sobre os pagamentos realizados pela Administração serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza do fornecimento e o enquadramento tributário da contratada.

A contratada deverá observar as normas tributárias aplicáveis e fornecer, quando necessário, as informações relativas ao seu enquadramento fiscal, alíquotas incidentes e eventuais hipóteses de isenção, imunidade ou não incidência tributária.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou outro tratamento tributário diferenciado deverão informar o respectivo enquadramento legal nos documentos fiscais apresentados à Administração, na forma exigida pela legislação.

5. Hipóteses de glosa

A Administração poderá realizar glosas ou suspender o pagamento de valores correspondentes a produtos que:

- a) não tenham sido efetivamente fornecidos;
- b) tenham sido entregues em quantidade inferior à solicitada;
- c) estejam em desacordo com as especificações, características ou condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) apresentem irregularidades que comprometam sua qualidade, utilização, conservação ou adequação ao consumo, quando se tratar de gênero alimentício;
- e) apresentem embalagem violada, danificada, vazamento, deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade que justifique sua recusa;
- f) tenham sido recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as condições da contratação.

A glosa não prejudicará a adoção das medidas administrativas cabíveis para regularização do fornecimento ou aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

6. Vedação de pagamento antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou total, referente a produtos ou parcelas ainda não fornecidas.

O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos produtos, ao recebimento definitivo pela Administração e ao respectivo ateste realizado pelo fiscal designado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**FORMA E
CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR**
(Art. 6º, XXIII, 'h',

1. Forma de seleção do fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Considerando que o objeto possui natureza de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos, conforme as necessidades da Administração.

2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando a natureza e a diversidade dos produtos que compõem o objeto, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem diferentes itens e ampliando a competitividade do certame.

Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações, condições de fornecimento, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e seus anexos.

3. Forma de disputa

A disputa será realizada em **modo aberto**, conforme regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, permitindo a apresentação de lances sucessivos pelos licitantes, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Requisitos de habilitação

Os participantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, compreendendo, conforme aplicável:

- a) habilitação jurídica, mediante comprovação da existência legal do licitante e de sua aptidão para assumir obrigações decorrentes da contratação;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação e pelo instrumento convocatório, perante os órgãos competentes;
- c) qualificação econômico-financeira, quando exigida, mediante comprovação da capacidade econômica do licitante, na forma estabelecida no instrumento convocatório;
- d) qualificação técnica, quando necessária e devidamente justificada em razão das características do objeto, mediante comprovação de aptidão compatível com o fornecimento pretendido e observadas as exigências previstas no instrumento convocatório;
- e) cumprimento das demais condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

A documentação e os critérios específicos de habilitação serão definidos no instrumento convocatório, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p>
<p>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', Lei nº 14.133/2021)</p>	<p>A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando parâmetros que permitam a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e a adequada instrução do processo de contratação.</p> <p>Como referência inicial, serão considerados dados de contratações anteriores realizadas pelo Município, especialmente o Processo Administrativo Licitatório nº 068/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025, cuja estimativa inicial foi de R\$ 650.091,49 (seiscentos e cinquenta mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos), com valor homologado de R\$ 638.665,23 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), e o Processo Administrativo Licitatório nº 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025, cuja estimativa inicial foi de R\$ 584.472,47 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com valor homologado de R\$ 247.086,60 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).</p> <p>Os valores das contratações anteriores serão utilizados como referência histórica, sem prejuízo da realização de nova pesquisa de preços, considerando eventuais variações de mercado, alterações nas especificações e quantitativos dos itens e demais condições relacionadas ao fornecimento.</p> <p>Para composição da estimativa, poderão ser consideradas, conforme pertinência e disponibilidade, contratações similares realizadas pela Administração Pública, dados constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto e outras fontes admitidas pela legislação aplicável.</p> <p>A pesquisa de preços será formalizada por meio da Planilha de Pesquisa de Preços (mapa comparativo de preços), acompanhada dos documentos comprobatórios das fontes consultadas e da metodologia utilizada para definição dos valores estimados, os quais integrarão a instrução do processo de contratação.</p> <p>Após a conclusão da pesquisa de preços e apuração dos valores de mercado, será definido o valor estimado da contratação, conforme os parâmetros obtidos.</p> <p>Valor estimado da contratação: R\$944.090,91 (Novecentos e quarenta e quatro mil, noventa reais e noventa e um centavo).</p>
<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021)</p>	<p>A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.</p> <p>A sistemática adotada permitirá que os itens sejam solicitados gradualmente, mediante emissão de Ordem de Fornecedor, de acordo com o consumo e a demanda efetivamente verificados pelas unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor adequação entre as aquisições e as necessidades da Administração.</p>



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, as condições de qualidade, validade, conservação, acondicionamento, transporte e demais exigências sanitárias pertinentes. Os materiais de limpeza deverão atender às especificações e aos padrões mínimos de qualidade definidos para cada item, sendo entregues em condições adequadas de uso e devidamente acondicionados.

O fornecimento deverá ocorrer nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, cabendo à contratada assegurar a regularidade das entregas e a adequada conservação dos produtos até o seu efetivo recebimento. Os itens serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações e condições de fornecimento, não sendo recebidos aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

A solução contempla, portanto, todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, compreendendo o fornecimento dos produtos, seu acondicionamento e transporte, a entrega nos locais indicados pela Administração, a conferência e o recebimento dos itens, bem como a substituição daqueles que apresentarem desconformidade com as especificações, condições de qualidade ou demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A solução proposta mostra-se adequada às características do objeto, considerando tratar-se de bens de consumo de utilização contínua e de aquisição recorrente, permitindo à Administração manter o abastecimento das unidades municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente verificada junto ao Setor de Contabilidade:

**ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
(Art. 6º, XXIII, 'j',
Lei nº 14.133/2021)**

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 FICHA 35
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 FICHA 44
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 FICHA 56
02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00 FICHA 66
02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00 FICHA 86
02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00 FICHA 136
02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00 FICHA 152
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 FICHA 161
02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00 FICHA 170
02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00 FICHA 176
02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00 FICHA 203
02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00 FICHA 220
02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00 FICHA 242
02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00 FICHA 303
02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00 FICHA 312
02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00 FICHA 336
02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00 FICHA 368
02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00 FICHA 420
02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00 FICHA 436
02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00 FICHA 442
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 FICHA 454
02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00 FICHA 478
02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00 FICHA 487
02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00 FICHA 496



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00 FICHA 520
02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00 FICHA 513
02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 FICHA 541
FR 1500

A confirmação formal da disponibilidade orçamentária e a emissão da declaração de adequação pelo Setor de Contabilidade deverão ser juntadas aos autos antes da publicação do edital, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os valores unitários e totais constam de planilha de pesquisa de preços em documento apartado, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Dores de Guanhanes.

Paloma Esperança Ferreira
Secretária de Administração, Planejamento e Coordenação



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº29 – Bairro Centro, na cidade de Dorés de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO** de Dorés de Guanhanes, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF _____, inscrita no CNPJ _____ N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **ME, EPP e MEI sediados no âmbito local ou regional**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 070/2026, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 017/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO** DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento e no Pregão Eletrônico nº.017/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dores de Guanhanes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 FICHA 35
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 FICHA 44
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 FICHA 56
02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00 FICHA 66
02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00 FICHA 86
02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00 FICHA 136
02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00 FICHA 152
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 FICHA 161
02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00 FICHA 170
02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00 FICHA 176
02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00 FICHA 203
02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00 FICHA 220
02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00 FICHA 242
02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00 FICHA 303
02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00 FICHA 312



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00 FICHA 336
02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00 FICHA 368
02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00 FICHA 420
02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00 FICHA 436
02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00 FICHA 442
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 FICHA 454
02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00 FICHA 478
02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00 FICHA 487
02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00 FICHA 496
02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00 FICHA 520
02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00 FICHA 513
02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 FICHA 541

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento emitida pelo Município, salvo quando houver prazo diverso expressamente estabelecido no respectivo documento, em razão das características específicas do item solicitado.

5.2. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento, podendo contemplar as Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas municipais, unidades de saúde, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais unidades integrantes da estrutura administrativa do Município, conforme a necessidade da Administração.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou consumo, conforme sua natureza, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada pela CONTRATADA e prévia autorização da Administração, desde que a solicitação seja apresentada antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido.

5.5. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições constantes da Ordem ou Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os itens, especificações, quantidades, sabores, apresentações, pesos, embalagens, data, horário e local de entrega nela estabelecidos, sendo vedada qualquer substituição, alteração, redução de quantitativos ou entrega parcial sem prévia e expressa autorização da Administração.

5.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, armazenamento, conservação, manuseio e entrega dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, adotando todas as medidas necessárias para preservar sua qualidade, integridade, temperatura, quando aplicável, higiene e condições adequadas para consumo.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. Os produtos deverão ser fornecidos utilizando matérias-primas de boa procedência, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, bem como toda a legislação aplicável ao preparo, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

5.8. Considerando que os produtos objeto desta contratação são perecíveis e destinados, em muitos casos, ao consumo imediato durante reuniões, cursos, treinamentos, palestras, campanhas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Administração, a CONTRATADA deverá assegurar a pontualidade nas entregas, responsabilizando-se por eventuais atrasos que comprometam a realização das atividades programadas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

5.9. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido na Ordem ou Autorização de Fornecimento, deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa formal para análise de eventual prorrogação, que somente produzirá efeitos após autorização expressa da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.10. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, das embalagens e das condições aparentes de conservação, higiene e integridade dos produtos;

II – Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e da respectiva Ordem ou Autorização de Fornecimento.

5.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Contrato, do Termo de Referência ou da proposta da CONTRATADA, ou quando apresentarem baixa qualidade, deterioração, acondicionamento inadequado, validade incompatível, peso inferior ao especificado, recheio insuficiente, preparo inadequado, excesso de óleo, sabor impróprio, embalagens violadas ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização ou consumo.

5.12. Na hipótese prevista no item anterior, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo fixado pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da demanda, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo responsável por todas as despesas decorrentes da substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação ao consumo e perfeita execução do objeto contratado, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados, na forma da legislação aplicável.

5.14. A fiscalização da CONTRATANTE poderá, sempre que julgar necessário, realizar inspeções, solicitar informações, exigir esclarecimentos e determinar a substituição dos produtos que não atendam às especificações contratuais, cabendo à CONTRATADA atender prontamente às determinações expedidas, sem qualquer ônus adicional para o Município.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Dolores de Guanhanes caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, obriga-se a CONTRATADA a:

7.1.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico (e-mail) institucional atualizado e em pleno funcionamento para recebimento de notificações, ordens de fornecimento, comunicações oficiais e demais documentos expedidos pela Administração.

7.1.2 Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocada, os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.1.3 Fornecer os produtos alimentícios em estrita conformidade com as especificações, quantidades, apresentações, sabores, pesos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento.

7.1.4 Utilizar matérias-primas de boa procedência, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos e toda a legislação aplicável.

7.1.5 Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, frescos, próprios para consumo, preparados no mesmo dia quando exigido, em perfeitas condições de higiene, conservação, apresentação, sabor, textura e qualidade.

7.1.6 Realizar as entregas nos locais, datas e horários indicados pela Administração, observando rigorosamente as condições constantes da Autorização de Fornecimento.

7.1.7 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos produtos, preservando sua qualidade, temperatura, integridade e condições adequadas para consumo até o efetivo recebimento pela Administração.

7.1.8 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, inclusive quando houver necessidade de fornecimento em caráter



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

urgente.

7.1.9 Substituir imediatamente, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, os produtos recusados pela fiscalização em razão de baixa qualidade, deterioração, acondicionamento inadequado, prazo de validade incompatível, peso inferior ao exigido, recheio insuficiente, excesso de óleo, sabor inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações.

7.1.10 Não substituir marcas, sabores, apresentações, quantidades ou quaisquer características dos produtos sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.1.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as justificativas e as providências necessárias.

7.1.12 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução da contratação, incluindo transporte, frete, embalagens, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

7.1.13 Responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou representantes.

7.1.14 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.15 Cumprir integralmente as normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária, bem como toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao preparo, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

7.1.16 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada à substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou inadequação ao consumo, ainda que constatados após o recebimento provisório.

7.1.17 Atuar em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

7.1.18 Cumprir rigorosamente todas as disposições constantes deste Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da **Portaria Municipal nº 184, de 09 de setembro de 2026**, em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Considerando que o objeto da contratação atenderá às demandas das diversas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas, a fiscalização será realizada de forma descentralizada, competindo ao fiscal designado para cada Secretaria acompanhar a execução dos fornecimentos destinados à respectiva unidade administrativa.

9.3 Caberá ao gestor da contratação coordenar a execução administrativa da Ata de Registro de Preços, promover a integração entre os fiscais designados, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

9.4 Compete aos fiscais da contratação, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- b) receber provisória e definitivamente os produtos, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Autorização de Fornecimento;
- c) conferir os quantitativos, qualidade, apresentação, acondicionamento, integridade, prazo de validade e demais características dos produtos fornecidos;
- d) rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua imediata substituição, sem ônus para a Administração;
- e) registrar e comunicar ao gestor da contratação quaisquer ocorrências, irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a execução do objeto;
- f) solicitar à contratada a adoção das medidas necessárias para sanar falhas verificadas durante a execução contratual;
- g) atestar as Notas Fiscais somente após a efetiva conferência e aceitação dos produtos fornecidos;
- h) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega previstos no Edital, no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento;
- i) solicitar, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital;
- j) manter registros das ocorrências verificadas durante a execução contratual, instruindo os procedimentos administrativos necessários.

9.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

integralmente responsável pelos danos decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

9.6 A atuação dos fiscais e do gestor da contratação observará as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 154/2026 e nas demais normas internas do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Dores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dores de Guanhanes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dores de Guanhanes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dores de Guanhanes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25(§)7º , da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dores de Guanhanes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Dores de Guanhanes e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guanhanes para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Dores de Guanhanes __de _____de 2026

Demandantes

PALOMA ESPERANÇA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representante Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO CONTRATOS Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº 29 – Bairro Centro, na Cidade de Dolores de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas **Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Paloma Esperança Ferreira de Dolores de Guanhanes**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do _____ CPF N. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 070/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 017/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, a Ata de Registro de Preços e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes é correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até ____/____/____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Dores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dores de Guanhanes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dores de Guanhanes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dores de Guanhanes, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dores de Guanhanes, os valores devidos serão acrescidos de encargos



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rcontractotempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 FICHA 35
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 FICHA 44
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 FICHA 56
02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00 FICHA 66
02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00 FICHA 86
02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00 FICHA 136
02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00 FICHA 152
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 FICHA 161
02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00 FICHA 170
02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00 FICHA 176
02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00 FICHA 203
02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00 FICHA 220
02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00 FICHA 242
02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00 FICHA 303
02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00 FICHA 312
02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00 FICHA 336
02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00 FICHA 368
02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00 FICHA 420
02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00 FICHA 436
02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00 FICHA 442
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 FICHA 454
02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00 FICHA 478



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00 FICHA 487

02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00 FICHA 496

02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00 FICHA 520

02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00 FICHA 513

02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 FICHA 541

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e deste Contrato, observando rigorosamente a legislação aplicável.

7.2 Fornece os produtos nas quantidades, especificações, prazos, locais e condições estabelecidos pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento.

7.3 Fornecer produtos de primeira qualidade, frescos, preparados no mesmo dia da entrega quando sua natureza assim exigir, observando rigorosamente as condições de higiene, manipulação, acondicionamento, conservação e transporte previstas na legislação sanitária vigente.

7.4 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.5 Garantir que todos os alimentos fornecidos estejam próprios para consumo, em perfeitas condições de qualidade, conservação e apresentação, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização sanitária.

7.6 Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, preservando sua integridade, qualidade, temperatura e condições de consumo até o recebimento definitivo pela Contratante.

7.7 Cumprir integralmente as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, bem como toda a legislação sanitária aplicável ao preparo, manipulação, armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos.

7.8 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou em outro prazo definido pela Administração em razão da urgência do evento, os produtos recusados por apresentarem vícios, defeitos, má qualidade, contaminação, acondicionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais.

7.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes do fornecimento de alimentos impróprios para consumo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.

7.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularidade.

7.11 Atender prontamente às solicitações da Contratante, prestando todas as informações, esclarecimentos e providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.12 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados pela Administração.

7.13 Manter absoluto sigilo sobre informações e documentos obtidos em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto do contrato.

7.14 Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem prévia e expressa autorização da Contratante, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 Manter atendimento por telefone e e-mail institucional durante toda a vigência do contrato, garantindo comunicação eficiente com a Administração para recebimento de solicitações, notificações e demais atos administrativos.

7.16 Manter endereço eletrônico (e-mail institucional) atualizado, ativo e operacional durante toda a vigência contratual, considerando-se válidas as comunicações encaminhadas pela Contratante para esse endereço.

7.17 Cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

7.18 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável, mantendo essa condição durante toda a vigência do contrato.

7.19 Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, promovendo a substituição imediata daqueles que apresentarem qualquer irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente.

7.20 Observar, durante toda a execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e boa-fé objetiva, cumprindo integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes/celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data da sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) **Advertência** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores de Guanhanes, na execução do objeto contratual, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) **Multa** de até 10% do total do Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na execução do objeto contratual, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) **Multa** de até 10% do total do Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) **Multa** de até 20% sobre o valor total do Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes/ordem de compra/serviço se deixar de execução do objeto contratual, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) **Multa** de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de execução do objeto contratual, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) **Impedimento de licitar e contratar**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei 14.133/21;

g) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentessem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentesé regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 009/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Licitatório nº 070/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhanes/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Dores de Guanhanes __de ____ de 2026.

PALOMA ESPERANÇA FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Representante Legal do Fornecedor

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, telefone _____ e e-mail _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ e CPF nº _____, firma o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE perante o Município de Dolores de Guanhanes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, comprometendo-se a observar e cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, no âmbito da execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e dos instrumentos equivalentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Tratamento dos dados pessoais

Tratar os dados pessoais aos quais tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto contratado, observando as instruções fornecidas pelo CONTRATANTE e os princípios previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, abstendo-se de utilizá-los para finalidade diversa daquela necessária ao cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo único. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir as obrigações previstas neste Termo, deverá comunicar formalmente o CONTRATANTE, de forma imediata, para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

2. Medidas de segurança

Adotar e manter medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando as boas práticas e os padrões de segurança compatíveis com a natureza das informações tratadas.

3. Controle de acesso

Garantir que o acesso aos dados pessoais ocorra apenas por pessoas autorizadas, no limite das atribuições necessárias à execução contratual, vedando a leitura, cópia, alteração, exclusão, compartilhamento ou qualquer outra forma de tratamento sem autorização do CONTRATANTE ou sem fundamento legal.

4. Dever de confidencialidade

Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos, sócios, administradores, representantes e terceiros eventualmente envolvidos na execução contratual mantenham absoluto sigilo sobre os dados pessoais e demais informações de caráter confidencial a que tiverem acesso, responsabilizando-se pela orientação e treinamento de sua equipe quanto ao cumprimento da LGPD e deste Termo.

5. Compartilhamento de dados

Não divulgar, compartilhar, reproduzir, disponibilizar ou fornecer dados pessoais a terceiros, por qualquer meio, salvo quando houver autorização prévia e expressa do CONTRATANTE ou obrigação



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

legal devidamente fundamentada.

6. Requisição por autoridade pública

Na hipótese de determinação legal, judicial ou administrativa que obrigue a CONTRATADA a fornecer dados pessoais a autoridade competente, deverá comunicar previamente o CONTRATANTE, sempre que essa comunicação não for legalmente vedada, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7. Comunicação de incidente de segurança

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo:

- 7.1. qualquer suspeita ou confirmação de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018;
- 7.2. qualquer acesso não autorizado, perda, destruição, vazamento, alteração, indisponibilidade ou divulgação indevida de dados pessoais;
- 7.3. qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados ou ao CONTRATANTE.

8. Responsabilidade da CONTRATADA

A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do tratamento inadequado, ilícito ou não autorizado de dados pessoais, quando comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

Parágrafo único. A responsabilidade da CONTRATADA abrange, quando cabível, o ressarcimento dos prejuízos suportados pelo CONTRATANTE, inclusive aqueles decorrentes de condenações judiciais, sanções administrativas ou indenizações impostas em razão de ato ou omissão imputável à CONTRATADA.

9. Vigência da obrigação de confidencialidade

O dever de confidencialidade e de proteção dos dados pessoais permanecerá vigente durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e mesmo após o seu encerramento, enquanto os dados pessoais permanecerem sob a responsabilidade da CONTRATADA ou enquanto subsistirem obrigações legais relacionadas ao seu tratamento.

10. Disposições finais

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dores de Guanhanes, de de 2026.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1. É vedado às partes utilizar todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e dos demais instrumentos equivalentes para finalidade distinta daquela prevista no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável.
2. As partes comprometem-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações recebidas em decorrência da execução contratual, especialmente dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, em



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros, salvo quando houver obrigação legal, determinação judicial ou quando o compartilhamento for indispensável ao cumprimento do edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente.

3. As partes responderão administrativa, civil e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares dos dados pessoais em decorrência da inobservância das disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para fins de execução do objeto deste edital, poderá ter acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: CPF, RG, endereço eletrônico, telefone, assinatura, cópia de documentos de identificação, bem como outros documentos eventualmente necessários à habilitação, à contratação e à execução contratual, incluindo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e demais documentos, quando cabíveis.

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e compromete-se a adequar seus procedimentos internos às disposições da referida legislação, adotando medidas de segurança, confidencialidade e proteção dos dados pessoais tratados em razão da execução contratual.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, apresentando, sempre que possível, as informações previstas no § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018, cabendo ao CONTRATANTE adotar as demais providências de comunicação previstas na referida legislação.

Dores de Guanhanes, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS E
DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO, Contendo selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança, medindo aproximadamente 8 x 2,5 cm.	UNID	10		
2.	ÁLCOOL 46% 1000 ML Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	UNID	200		
3.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 01 LITRO Álcool etílico hidratado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção Características físico químicas pH (tal qual): 6,5 – 8,5 Teor Alcoólico (º GL): 75,37 – 78,49 Aparência: Líquido Límpido Cor: Incolor Odor: Característico de álcool COMPOSIÇÃO Álcool etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70%p/p.	UNID	300		
4.	ÁLCOOL EM GEL 500ML 70%, Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 500ml Com Válvula;	UNID	250		
5.	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2 LITROS Amaciante; Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Não Voláteis Concentrado:6,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Concentrado:3,5%minimo; Composição Aromática; Acondicionamento Em Frasco	UNID	200		
6.	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, Descartável, possui 2 lâminas. *Resinas termoplásticas. *Aço inoxidável revestido de cromo.	UNID	50		
7.	AROMATIZANTE DE AMBIENTES. Frasco com 360 ml a 400 ml (ou peso líquido correspondente a aprox. 250g a 312g. Fragrância: Aromas suaves e agradáveis (ex: lavanda, jasmim, frutas ou flores vibrantes, talco ou campestre), conforme solicitação da Administração. Características adicionais: Com ação neutralizante de odores, fórmula de rápida dispersão no ar e próprio para uso em ambientes gerais (sanitários, escritórios e	UNID	500		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	salas de atendimento. Fragrância de longa duração.				
8.	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE DE 10 LITROS Em polipropileno, com alça, para uso geral, , cores diversas.	UNID	20		
9.	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE CAPACIDADE DE 15 LITROS Alça de arame galvanizado cores diversas	UNID	10		
10.	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE CAPACIDADE PARA 20 LITROS; Alça de arame galvanizado com, cores diversas	UNID	10		
11.	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS; Em Polietileno de Alta Densidade; Tampa Removível de Encaixe Em Pead Com Anel de Vedação; Alças Em Polietileno Nas Laterais	UNID	10		
12.	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA, Reforçado grande, capacidade de 60 litros; Medindo No Mínimo (420 x 450) mm (diam.x Alt.), Parede Simples; Espessura Mínima de 1,2mm; Tampa Com Trava; Duas Alcas Laterais;	UNID	10		
13.	CLORO ATIVO COM 1 LITRO Teor de cloro ativo 5% p/p, aspecto físico, líquido, cor abar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto ebulição 34,5 embalagens plástica resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	300		
14.	CLORO ATIVO COM 2 LITROS Teor de cloro ativo 5% p/p, aspecto físico, líquido, cor abar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto ebulição 34,5 embalagens plástica resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	1000		
15.	DESINFETANTE DE PINHO De excelente qualidade de 01 litro. Para limpeza e proteção do ambiente. Elimina 99,9% de bactérias germes e fungos	UNID	100		
16.	DESINFETANTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 2 LITROS Eliminam germes e bactérias sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos e exclusiva fragrância deixa o ambiente agradável e perfumado, completamente livre de microrganismos, como as bactérias salmonela choleraesuis e staphylococcus aureus validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	UNID	1865		
17.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML- composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Composição aromática neutro, Fragrância e Água. componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Deve conter tensoativo biodegradável. ph de 6,5 - 7,5	UNID	2200		
18.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com ondulações para apoio dos dedos sendo confeccionada em	UNID	30		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	material de plástico				
19.	ESCOVÃO P/ LIMPEZA DO CHÃO Grande resistente para limpeza de pisos grosso com cabo	UNID	50		
20.	ESPONJA EM AÇO INOX Para limpeza pesada, confeccionada 100% em filamentos de aço inoxidável de alta qualidade. Formato circular/anatômico. Peso unitário aproximado de 10g. Caracteriza-se por não enferrujar, não soltar fuligem ou pozinho de aço, e não esfregar durante o uso. Indicada para remoção de incrustações, gorduras carbonizadas e limpeza pesada de utensílios de cozinha, grelhas e painéis, proporcionando brilho sem danificar as superfícies compatíveis. Embalagem individual	UNID	100		
21.	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS Dupla face sintética, multiuso, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, formato retangular, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 10 cm x 7 cm x 2 cm. Pacote com 04 unidades;	PCTE	400		
22.	FLANELA DE LIMPEZA 100% Algodão; Medindo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Apropriada;	UNID	150		
23.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (AGUA SANITÁRIA) 02 LITROS Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo:2,0% à 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. *Produto A Base De Cloro.	UNID	420		
24.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Confeccionada 100% em lã de aço carbono de alta qualidade, com textura macia, isenta de sinais de oxidação, que não solte pó em excesso durante o uso. Formato anatômico/retangular. Embalagem com 8 unidades	PCTE	435		
25.	INSETICIDA AEROSSOL Age rapidamente contra baratas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas, oferece proteção de até 12 horas, a base de água, cheiro suave.	UNID	104		
26.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML Produto apropriado para a limpeza de alumínio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, sulfônico; conservantes abrasivos, corante e Veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco Plástico, contendo 500ml	UNID	156		
27.	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE Limpa, higieniza, perfuma e desengordura, acondicionado em frasco plástico de 500 ml.	UNID	1920		
28.	LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDO, Com balde interno e com pedal, volume de 12 litros.	UNID	05		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

29.	LIXEIRA C/ PEDAL 15 L Plástico resistente, tipo balde, com tampa(removível),	UNID	20		
30.	LIXEIRA C/ PEDAL 25 L Plástico resistente, tipo balde, com tampa(removível)	UNID	05		
31.	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA CANELADA 50 L Preta, tipo balde, com tampa(solta), boca larga material: poliprolileno reciclado, dimensões do produto: largura: 44,0 cm altura: 65,00 cm, profundidade: 44,00 cm peso: 4,51 g	UNID	03		
32.	LIXEIRA BALDE DE PLÁSTICO, Com tampa plástica, com armação e pedal de metal, capacidade de 100 litros, na cor clara.	UNID	10		
33.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO CURTO, Largura: 27,00 cm, altura: 23,00 cm, profundidade 14,00 cm	UNID	15		
34.	PANO DE CHÃO (saco alvejado) extragrande em algodão: Composto de 100% Algodão Tipo Saco Alvejado; na cor branca, medindo aproximadamente 48x74 cm, duplo, costurado.	UNID	1459		
35.	PANO DE PRATO, Na cor branca, com acabamento e estampas, 100% algodão, atalhado, medindo 46 x 62 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade.	UNID	110		
36.	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico de folha dupla , de primeira qualidade, picotado e texturizado, na cor branca, com boa resistência e maciez, adequado para uso sanitário. Produto confeccionado com material de boa absorção, que proporcione conforto e higiene durante o uso. Apresentação em embalagem contendo 06 (seis) rolos , com 60 (sessenta) metros por rolo , totalizando 360 metros por embalagem. O produto deverá apresentar folhas uniformes, devidamente picotadas, sem rasgos, manchas ou irregularidades, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e devidamente identificada, atendendo às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	6000		
37.	RODO GRANDE 40CM (rodo borracha cabo de madeira revestido em material plástico, suporte de metal reforçado, quantidade duas borrachas)	UNID	80		
38.	RODO GRANDE REFORÇADO, Cabo de madeira revestido em material plástico, suporte de metal 60 cm com borracha dupla	UNID	161		
39.	RODO DE PIA tam 16 cm: com proteção antibacteriana Microban, a borracha não embolora. Medidas aproximadas do produto (CxLxA) 19x13x4cm. Peso aproximadamente da embalagem com o produto (kg) 0,026.	UNID	35		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

40.	SABÃO EM BARRA (embalagem c/ 5 barras de 200g, (Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água), validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	EMB.	435		
41.	SABÃO EM PÓ CAIXA 1KG (para diversas limpezas composição mínima: : Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem caixa de 1kg, na coloração azulada, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	CAIXA	2550		
42.	SABONETE LÍQUIDO Perolado pronto para uso, para as mãos, líquido com fragrância suave, aspecto vistoso para higienização e hidratação da pele com tampa e lacre de 01 litro rotulado, na embalagem deverá constar data do produto de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega e número do lote.	UNID	200		
43.	SABONETE NEUTRO 90G (sabonete cores variadas e diversas fragrâncias (componente: fragrâncias, glicerina) validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	UNID	169		
44.	SACO PARA LIXO DE 15 L Tamanho 39/58 cm, embalagem contendo 100 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	PCTE	400		
45.	SACO PARA LIXO DE 30 L tamanho 59/62 cm, embalagem contendo 100 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	PCTE	1260		
46.	SACO PARA LIXO 50 L (6 micra, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação uso doméstico, pact c/ 100 unid	PCTE	1080		
47.	SACO PARA LIXO DE 100L Pacote c/ 10 unid (6 micra, cor preta, largura 75 de altura 105, de polipropileno, aplicação uso doméstico)	PCTE	1000		
48.	SACO PARA LIXO DE 200 L, Embalagem contendo 10 sacos, produzidos em poliuretano embalagem em rolo picotado	PCTE	1190		
49.	SAPONÁCEO EM PÓ Contendo 300g embalagem de plástico; Princípio Ativo Dicloroisocionurato de Sódio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo, agente Branqueamento e Essência; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Cloro; Acondicionado Em Tubo Plástico	UNID	100		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

50.	SODA CAUSTICA 1 KG: Descrição: Sólido em formato de escamas brancas de formato e tamanhos diferentes. Nome Químico: Hidróxido de Sódio N° ONU: 1823 Sinônimo: Soda Cáustica Escamas N° de Risco: 80 Peso Molecular: 39,997 g/mol Grupo de Embalagens: II CAS: 1310-73-2 Nome apropriado para embarque: hidróxido de sódio, sólido. Propriedades e Especificações: Características Aparência Escama Branca não Mín. 99% Na ₂ CO ₃ Máx. 0,6% NaCl Máx. 0,03% Fe ₂ O ₃ Máx. 0,004% Armazenamento:	UNID	10		
51.	TOALHA INTER FOLHAS PARA BANHEIRO, 23x21 cm pacote com 1000 unidade Branco Plus pct c/ 1.000 fls. Pacote contendo 1000 folhas, refil para toalheiro de parede. Folha Branca	PCTE	590		
52.	VASSOURA DE NYLON Com Base de 30 Cm; Propriedades Mínimas: Cepa em Madeira; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Plástico; Rosca Em Plástico;	UNID	50		
53.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Medidndo 30cm c/cabo plastificado 120cm	UNID	50		
54.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento	UNID	15		
55.	VASSOURA PIAÇAVA Capa plug nº 5 com rosca (piaçava de rosca) Alta eficiência na limpeza de pisos. Base e cabo de madeira.	UNID	230		
56.	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL tipo bomba, drenagem mecânica, bomba com alto poder de sucção, em material plástico e plástico PVC.	UNID	15		
57.	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" Com cerdas em nylon e macias, design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Medindo 30 cm aproximadamente.	UNID	10		
58.	TAPETE ANTI DERRAPANTE Para porta Tipo Não Tecido, Antiderrapante; Medindo No Mínimo 65cmx36cm; Espessura Mínima de 6 Mm;	UNID	100		
59.	GLIFOSATO (ROUNDUP ORIGINAL) 05 LITROS; Nome químico: N-(phosphonomethyl) glycine Concentração: Sal de Di-amônio de Glifosato 445 g/L (370 g/L equivalente ácido) Tipo de formulação: Concentrado solúvel Classe: Herbicida	UNID	05		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

60.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA Acrílico de 180/200ml. Capacidade aproximada de 100 copos plásticos de 180ml a 200ml. Confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Medidas:(AxLxP) 470 x 130 x 116 cm Diâmetro da boca: 7 cm	UNID.	10		
61	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Características:Cor: incolor Ideal para madeira e pisos frios Conserva pisos vitrificados com verniz, poliuretano. Cera Líquida é ideal para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, Paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia ou qualquer outro piso impermeável. Na conservação de pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares. Composição Química: Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água.	UNID.	20		
62.	SABONETEIRA ABS COM RESERVATÓRIO Composição: Plástico ABS Visor em ABS cristal transparente, o que permite o controle da substituição do produto. Contém: Chave e kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 900 ml.Refil: 800 ml.Dimensões: Altura: 23 cm. Largura: 12 cm. Profundidade: 12 cm. Modo de Instalação: Fixar os suportes na parede com os parafusos e encaixar as saboneteiras. Para abastecer, abra a tampa com a chave. Aperte o botão várias vezes até que o sabonete líquido preencha toda válvula interna e dispense o produto.	UNID.	15		
63.	BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML Composição da Embalagem: 1 Borrifador de água. Medidas do Produto: Comprimento: 9 cm Largura: 9 cm, Altura: 22 cm Peso: 40 g, Material: Plástico	UNID.	05		
64.	TOALHEIRO CLÁSSICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA Capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medidas: 285mm (altura) x 255mm (largura) x 120mm (profundidade). companhia chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Injetado em plástico ABS branco, visor cristal transparente para controle de reposição do papel. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte.	UNID	15		
	CERA LIQUIDA 750ML Características: Cores variadas Ideal para madeira e pisos frios Conserva pisos vitrificados com verniz, poliuretano. Cera Líquida				



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

65.	é ideal para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, Paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia ou qualquer outro piso impermeável. Na conservação de pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares. Composição Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água.	UNID	15		
66.	CERA PASTOSA cores variadas 400G	UNID	20		
67.	ABACAXI Produto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	UNID	15		
68.	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolate em pó pacote de 400g data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	30		
69.	AÇUCAR CRISTAL Pacote de 05 Kg cristalizado na cor branca tipo 01, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	PAC	1590		
70.	AÇÚCAR REFINADO Açúcar, tipo refinado, branco, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	20		
71.	ÁGUA MINERAL 1,5 L Embalagem de 1,5, ph acima de 7 prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	50		
72.	ÁGUA MINERAL 200 ML Embalagem de 200 ml, PH acima de 7 com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	200		
73.	ÁGUA MINERAL 500 ML Embalagem de 500 ml, PH acima de 7 sem gás com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	580		
74.	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Galão de 20 litros, PH acima de 7 com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	15		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

75.	ALHO KG Alho em cabeça	KG	30		
76.	AMENDOIM 500 GR Amendoim descascado pct 500gr com certificação do órgão sanitário competente. Prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	100		
77.	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G, Produto com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	60		
78.	APRESUNTADO SUINO Apresuntado; Cozido, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temp. Inferior a 8°C; Composto de Carne Suína, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Devidamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 368/97; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega;	KG	130		
79.	ARROZ TIPO 1 Arroz pacote de 5 kg, classe longo fino data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	PAC	125		
80.	ATUM CONSERVA COM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em conserva com óleo comestível, embalagem contendo 170g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	05		
81.	AZEITONA VERDE Embalagem de 500 gramas, produto de 1ª- qualidade com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	80		
82.	BACON KG Bacon defumado data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	KG	210		
83.	BALA MACIA Sabores variados pacote de 700 gramas, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	120		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

84.	BANANA PRATA Banana prata de Primeira; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Creme Rósea; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue em sacos plásticos; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	50		
85.	BATATA DE 1ª QUALIDADE Fresca compacta firme coloração uniforme aroma cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades insetos parasitas e larvas rachaduras cortes e perfurações	KG	230		
86.	BATATA PALHA Batata palha de primeira sequinha, crocante, pacote com 400GR gramas data de validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	PAC	145		
87.	BETERRABA Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	05		
88.	BIFE DE HAMBÚRGUER Produto contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega com carimbo oficial do Sif (Sistema de inspeção Federal), fresco e refrigerado, carne bovina, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, sal, proteína concentrada de soja, proteína de colágeno, antioxidante eritorbato de sódio (INS316), estabilizantepolifosfato de sódio (INS452i), pimenta, corantes naturais: caramelo IV (INS 150d) e carmim (INS 120) COTÉM AROMATIZANTE . Não contém glúten.	UNID	80		
89.	BISCOITO ÁGUA E SAL Pacote no mínimo 400g,com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	125		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

90	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	100		
91.	BISCOITO TIPO MAIZENA Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	240		
92.	BISCOITO TIPO MARIA Pacote no mínimo 400g, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	130		
93.	BISCOITO TIPO SALPET contendo 200 gramas. Deverá ter a seguinte composição: para cada 30g do produto no mínimo 126 kcal, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	170		
94.	BOMBOM DE CHOCOLATE 1 KG Pacote de 01 KG Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, em formato redondo com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	95		
95.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 GRAMAS Café torrado e moído, pacote de 500g, de boa qualidade, com características próprias para consumo, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e demais disposições legais vigentes aplicáveis ao café torrado e moído. Na data da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade compatível com o estabelecido no Termo de Referência.	PAC	4105		
96.	CALDO DE BACON Embalagem no mínimo 57 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega	UNID	245		
97.	CALDO DE CARNE Embalagem no mínimo 57 gramas	UNID	40		
98.	CALDO DE GALINHA Embalagem no mínimo 57 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega	UNID	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

99.	CANJICA DE MILHO BRANCA Canjica de milho branca Cristal (embalagem: pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente) data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	35		
100.	CARNE BOVINA DE 1ª- QUALIDADE Carne bovina de primeira qualidade sem gordura contendo data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega, com carimbo oficial Sif – Sistema de inspeção federal.	KG	250		
101.	CARNE MOIDA Carne moída validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	KG	55		
102.	CARNE SUINA Carne suína (pernil traseiro) padronizado, com menor percentual de nervos e gordura possível, fresca e refrigerada, cor e cheiro normal do produto, validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	KG	240		
103.	CATCHUP TRADICIONAL Produto em embalagem de 400 gr. Feito de tomate, açúcar, vinagre, sal cebola e aroma natural. Não contém glúten contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	50		
104.	CEBOLA DE CABEÇA Cebola de cabeça com casca sã, sem rupturas, compacta e firme. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, e larvas, rachaduras. Cortes e perfurações validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	KG	165		
105.	CENOURA VERMELHA Cenoura vermelha em perfeito estado de desenvolvimento, não apresentando danos que alterem a conformação e a aparência, coloração uniforme típicos da espécie, sem sujidade, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	280		
106.	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS Chocolate granulado em pacotes de 500 gr, com sabor específico do produto data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	50		
107.	COCO RALADO 100 GRAMAS Produto com características próprias, pacote de 100 gramas, cor e sabor específico do produto, sem açúcar, contendo data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	50		
108.	CORANTE (PACOTE) 500 GRAMAS Alimento de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. A validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	PAC	05		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

109.	COSTELA DE PORCO Produto com menor percentual de nervos e gordura possível, fresca e refrigerada com sabor e cheiro específica do produto, data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	KG	30		
110.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Embalagem contendo data de fabricação data e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega com carimbo oficial do Sif (Sistema de inspeção Federal), fresco e refrigerado, de 1ª- qualidade, sem gordura.	KG	1320		
111.	CREME DE LEITE caixa de 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UN	500		
112.	ERVILHA EM LATA, Produto em conserva, perfeito estado de conservação sem alteração na lata 280 g ou estofamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	35		
113.	EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado, cor vermelho, odor e sabor próprio, isento de fermentação, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 340 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	35		
114.	FARINHA DE MANDIOCA Branca tipo 1, pacote de 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	70		
115.	FARINHA DE MLHO Pacote de 1 Kg, características apropriadas do produto, cor e sabor, data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	PAC	140		
116.	FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500G Produto com características próprias do produto, cor, sabor e cheiro apropriado contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	PAC	50		
117.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto com características específica, cor apropriada do produto, pacote de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	PAC	110		
118.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Produto com características específicas, cor apropriada do produto, pacote de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	125		
119.	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE Farinha para quibe pacote 500 gramas Produto com características específica, cor apropriada do produto, contendo	PAC	115		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.				
120.	FEIJÃO CARIOCA "Tipo 1", "in natura", pacote de 1 kg, 1ª qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros limpos, secos, sem a presença de mofados e/ ou cartuchos, com embalagem plástica transparente. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	PAC	60		
121.	FEIJÃO VERMELHO "Tipo 1", "in natura", pacote de 1 kg, 1ª qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros limpos, secos, sem a presença de mofados e/ ou cartuchos, com embalagem plástica transparente. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	PAC	60		
122.	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE DE 10 G Produto em embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	PAC	30		
123.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem de 100 g contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UNID	35		
124.	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO Produto contendo cheiro e características próprias, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total, com carimbo oficial do SIF –Sistema de Inspeção Federal	KG	80		
125.	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 01 KG Produto contendo cheiro e características próprias, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total	PAC	85		
126.	IOGURTE Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismo benéfico à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem em formato de bandejas com 6 unidades contendo identificação do produto, especificação dos Ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	BANDEJA	30		
127.	LARANJA Fresca, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas	KG	50		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
128.	LEITE CONDENSADO Produto de 395 gramas, data de fabricação, validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	300		
129.	LEITE EM PÓ Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade –pcote 400g. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	PAC	150		
130.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite integral, Pasteurizado estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico).Embalagem caixa tetra pak de 1 litro, composta de 06 camadas de proteção, uma de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, uma camada de papel que da resistência a embalagem. Outra de polietileno para dar aderência as camadas internas , uma camada de alumínio para evitar a passagem de oxigênio , luz e microrganismo e por fim duas camadas de polietileno que evitam toda e qualquer contato do leite com outros materiais internos da embalagem, com registro no Ministério da agricultura, com data de fabricação e prazo de validade e dentro do limite de 10% do ´prazo total a partir da data de entrega do produto	UNID	900		
131.	LIMÃO Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	50		
132.	LÍNGUIÇA CALABRESA Fresca e refrigerada. Embalagem de 01 KG de 1ª qualidade. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a – 18°C com tolerância até12°, apresentando cheiro e sabor característico do produto.	KG	195		
133.	LÍNGUIÇA SUINA Linguiça suína tipo caseira refrigerada, em ótimo estado de conservação com data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto, com registro no ministério da agricultura	KG	144		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

134.	LOMBO SUINO Fresco e refrigerado. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CIPOA prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total.	KG	140		
135.	MAÇÃ Maça nacional de 1ª qualidade fresca, de ótima qualidade, firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	50		
136.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G Tipo espaguete, massa sêmola, fabricada a partir de matérias – primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitas, pacote de 500 gramas, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	70		
137.	MAIONESE Pote de 500 gramas, cheiro e cor característico do produto, perfeito estado de conservação sem alteração no vidro ou estofamento. E com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	50		
138.	MAMÃO Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, com cheiro cor e sabor característico do produto.	KG	20		
139.	MANDIOCA Produto firme, coloração uniforme, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, conservadas adequadamente para consumo. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	80		
140.	MANGA Produto de maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, com cheiro cor e sabor característico do produto.	KG	100		
141.	MARGARINA COM SAL POTE 500 GRAMAS Margarina sal pote 500 gramas livre de gorduras trans. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	UNID	410		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

142.	MASSA DE PASTÉL PRONTA Massa de pastel pronta 500 gramas Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	40		
143.	MELANCIA Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	KG	40		
144.	MELÃO Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca	KG	40		
145.	MILHO DE PIPOCA Produto pacote de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	80		
146.	MILHO VERDE Em conserva de 200 gramas, em perfeito estado de conservação sem alteração na lata ou estufamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	UNID	120		
147.	MILHO VERDE Produto em conserva 2 KG, em perfeito estado de conservação sem alteração na lata ou estufamento e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	50		
148.	MISTURA PARA BOLO Produto com 400 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	300		
149.	MORTADELA Mortadela: embalagem a vácuo com apresentação de Certificado de Inspeção Federal, Estadual e Municipal. Contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	KG	60		
150.	MUSSARELA Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura cor branca, creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	KG	80		
151.	OLÉO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900 ML Produto devidamente embalado, identificado (fabricante), sem violação da embalagem, rotulagem nutricional Embalagem de 900 ml, vários sabores contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de	UNID	40		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	entrega.				
152.	ÓLEO DE SOJA Produto refinado, embalagem de 900 ml, obtida de matéria –prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas a 25° C, cor e odor característicos, embalagem com data de fabricação e prazo de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	130		
153.	ORÉGANO Produto de pacote de 10 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	50		
154.	OVOS DE GALINHA, Produtos brancos tipo extra, frescos, limpo, pesando aproximadamente 50 grs cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DUZIA	250		
155.	PALMITO Produto em conserva embalagem de 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	150		
156.	PÃO DE FORMA Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado embalado em sacos plásticos com informações do fabricante como ingredientes, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 500g. Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	570		
157.	PEITO DE FRANGO Produto sem tempero. Congelado, embalagem plástica flexível atóxica, em pacotes de KG, firme , não amolecidos , com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a – 18° C com tolerância até -12°C.	KG	120		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

158.	PERA Produto com maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	KG	30		
159.	PIMENTÃO Produto apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	10		
160.	PIRULITO Produto, embalagem de 700 gramas com 50 unidades. Vários sabores, com data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	90		
161.	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG Produto com características específicas, cor apropriada do produto, embalagem de 01 KG contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	115		
162.	PREPARO PARA REFRESCO Preparo solido para refresco artificial, embalagem de 240g (sabores variados) contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	30		
163.	QUEIJO MINAS Padrão resfriado com boa aparência data de fabricação e prazo de validade e dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto. Peso aproximado de 800g a 1kg	KG	15		
164.	REFRIGERANTE DE COLA 02 LITROS Refrigerante de cola contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural (Coca-Cola ou similar)	UNID	890		
165.	REFRIGERANTE DE LARANJA 02 LITROS Refrigerante de laranja contendo Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	UNID	890		
166.	REFRIGERANTE GUARANÁ 02 LITROS Refrigerante de guaraná contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez, citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio (Antarctica ou similar)	UNID	890		
167.	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO 02 LITROS Refrigerante de guaraná zero açúcar composto de Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. não contém glúten. não alcoólico. sem adição de açúcar.	UNID	250		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

168.	REQUEIJÃO CREMOSO Cremoso 500 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto	UNID	50		
169.	SAL Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por KG de acordo com a Legislação Federal Especifica- embalagem plástica de polietileno em embalagem de 1 KG. Data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega do produto.	KG	109		
170.	SALSICHA, Tipo hot dog, congelada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente em pacote de kg, preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfícies úmidas pegajosas, exsudato líquido, partes flácidas ou consistências anormais. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem deve apresentar rótulos contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a – 18° C com tolerância até -12°C	KG	460		
171.	SARDINHA (LATA) Produto em óleo comestível, embalada em lata de 125 gramas, com peso drenado de no mínimo 83 gramas, deve conter sardinha, óleo comestível e sal, estar livre de gorduras trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	UNID	70		
172.	SUCO CONCENTRADO 500 ML Suco concentrado de maracujá 500 ml com data de validade e especificações da fonte data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	500		
173.	SUCO CONCENTRADO COM POLPA DE FRUTAS 500 ML GARRAFA VÁRIOS SABORES Uva, caju, Pêssego, Goiaba Suco de 500 ml prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	120		
174.	SUCO DE CAIXA VÁRIOS SABORES Produto devidamente embalado, identificado (fabricante), sem violação da embalagem, rotulagem nutricional. Embalagem de 1 litro, vários sabores contendo data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	UNID	150		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

175.	TEMPERO CASEIRO Tempero pronto, cor e sabor típicos do, em perfeito estado, conservado adequadamente para consumo. Estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações pote de 300 gr.	UNID	50		
176.	TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo.	KG	190		
177.	TOUCINHO SUINO Produto com características próprias do produto, cor, sabor e cheiro higienizado conforme o órgão competente para fiscalização, apresentado dentro das temperaturas exigidas pelo órgão fiscalizador. kg	KG	80		
178.	UVA PASSA 100 gramas contendo data de fabricação e data de validade dentro de limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega.	PAC	120		
179.	PICOLÉ CREMOSO De leite, sabores diversos congelados e embalados identificado com data de validade dentro do limite de 10 % do prazo total a partir da data de entrega dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Unidade	UNID	6000		
180.	PICOLÉ SIMPLES A base de água sabores diversos, congelado e embalado identificado com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Unidade	UNID	6000		
181.	SORVETE CREMOSO De leite, sabores diversos, congelado e embalado identificado com data de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega. Embalagem em kg	KG	3500		
182.	UVA FRUTA IN NATURA Firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	BANDEJA	110		
183.	REPOLHO Com folhas verdes, sem traço de descoloração, e turgências, intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	50		
184.	BICARBONATO POTE DE 100 GRAMAS O Bicarbonato de Sódio pode ser utilizado na indústria alimentícia como componente ativo de fermentos químicos, na criação de rações animais, em cosméticos, na eliminação de odores de refrigerantes, na fabricação de extintores de incêndio, além de outras utilidade dentro das indústrias química e têxtil.	UNID	10		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

185.	CANELA EM PÓ (100%) 30G É rica em flavonoides com ação antioxidante, fonte de cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído cinâmico. Pode ser utilizada em diversas receitas, tanto doces quanto salgadas, no preparo de bebidas e chás. Essa opção é feita com 100% de canela, totalmente pura. Carboidratos: 1,6 g Gorduras Totais: 0,1 g Fibra: 1,1 g	UNID	10		
186.	CACAU EM PÓ 100% cacao-Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar. Por ser mais concentrado, proporciona melhor rendimento e realça cor e sabor quando utilizado no preparo de mousses, cremes, recheios, coberturas e confere um charme quando polvilhado sobre trufas, bombons e sobremesas. ingredientes: cacau em pó. 200 gramas	CAIXA	50		
187.	CRAVO DA ÍNDIA O Cravo da Índia é composto pelos seguintes ingredientes: cravo-da-Índia em grãos.alérgicos: não contém glúten e lácteo. produto natural. Pacote 08 gramas	PAC	10		
188.	CHÁ CAIXA 10 GRAMAS Descrição do Produto Chá Misto.Esse produto possui embalagem com 10 sachês. Sabores variados	CAIXA	10		
189.	DOCE D LEITE PASTOSO 400 GRAMAS o doce de leite possui textura deliciosamente macia,é um produto sem mistura de amido ou glicose de milho, produzido com o mínimo de conservantes. composição do doce de leite : Esse doce de leite é composto pelos seguintes ingredientes: Leite padronizado, açúcar e conservador sorbato de potássio. contém leite. contém lactose. não contém glúten.	LATA	20		
190.	MANTEIGA Produto obtido exclusivamente pelo processo de bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea. a manteiga apresenta uma consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa, uniforme e untosa. possui sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. é um produto muito utilizado na culinária, no preparo de lanches, junto com biscoitos, pães e massas para bolo. Embalagem de 500gr	POTE	120		
191.	MEL: POTE 500 GRAMAS Ingredientes: mel. Descrição :O mel é um alimento natural produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, fazendo com que existam variados tipos de méis de acordo com a floração variando assim sua cor, sabor e aroma. Os méis podem Se cristalizar (açucarar) em ambientes com baixas temperaturas. Portanto, a cristalização é a prova de que o mel é puro e natural	UNID	15		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

192.	GARRAFA TÉRMICA De pressão; com capacidade de 2,5 litros; revestida em aço/ inox fosco; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; Sistema que evita pingos, na cor preta;	UNID	10		
193.	GARRAFÃO TÉRMICA 5 LITROS Estrutura em poliuretano injetado Revestimento externo em aço inox Revestimento interno em alumínio Para quente ou frio.	UNID	25		
194.	LEITE DE COCO Leite de coco contendo: espessante carboximetil celulose e carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Garrafa de 200ml.Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total a partir da data de entrega	UNID	150		
195.	PORTA DETRGENTE, ESPONJA E SABÃO 01 dispenser com válvula pump para o detergente líquido de 500ml a 650ml, um compartimento dedicado para a esponja (bucha) e um espaço exclusivo com base telada ou escoadouro para o sabão em barra, garantindo que os itens sequem de forma higiênica. Altura: 18 cm Largura: 22 cm Profundidade: 10 cm (medidas padrão de mercado)	UNID	15		
196	MARGARINA COM SAL POTE 1 KG Margarina com sal pote 1 kg livre de gorduras trans. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Validade mínima de 10 % da data de fabricação a partir da data de entrega.	UNID	400		

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Valor Total Global:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da dcontratada sua apresentação.

Declaramos que a proposta apresentada abrange integralmente os custos necessários para o cumprimento

dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

na dcontratode entrega das propostas. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

_____, _____ de _____ de 2026.

PALOMA ESPERANÇA FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ASSINATURA DA EMPRESA
(Responsável)